



Número: **0829315-43.2023.8.15.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Vara de Feitos Especiais de Campina Grande**

Última distribuição : **05/09/2023**

Valor da causa: **R\$ 27.393.173,28**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
TREZE FUTEBOL CLUBE (REQUERENTE)	WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO (ADVOGADO) IKARO DE BRITO DOURADO (ADVOGADO) RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO) LEONIDAS CHAVES DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO) HUGO CESAR SOARES LIMA (ADVOGADO)

CREDORES DA RECUPERAÇÃO (REQUERIDO)

FABIO LUIZ DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
GUSTAVO GUEDES TARGINO (ADVOGADO)
THIAGO DE SOUZA RINO (ADVOGADO)
RENNAN DIAS DE ALMEIDA MAIA (ADVOGADO)
LUCAS SILVA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
MARIJU RAMOS MACIEL (ADVOGADO)
THIAGO GORNI MOREIRA (ADVOGADO)
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI
(ADVOGADO)
FRANCISCO EUDO BRASILEIRO (ADVOGADO)
FABIO EUSTAQUIO DA CRUZ (ADVOGADO)
WAGNER LOPES JUNIOR (ADVOGADO)
REGINALDO PAULINO DA SILVA FILHO (ADVOGADO)
ADMAR CASSIO FERREIRA NETO (ADVOGADO)
RICARDO FELIPE DE ARAUJO LIMA (ADVOGADO)
LIDYANE CONCEICAO CURSINO DE LIMA (ADVOGADO)
NEVERTITE BEZERRA DA SILVA (ADVOGADO)
ALINE MARIA DA SILVA MOURA (ADVOGADO)
Allisson Carlos Vitalino registrado(a) civilmente como
Allisson Carlos Vitalino (ADVOGADO)
CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR (ADVOGADO)
ELOI CUSTODIO MENESES registrado(a) civilmente como
ELOI CUSTODIO MENESES (ADVOGADO)
GILSON GUEDES RODRIGUES (ADVOGADO)
ZENALTO BEZERRA JUNIOR (ADVOGADO)
GERALDO AUGUSTO LEITE JUNIOR (ADVOGADO)
PEREZ SILVA DA PAZ (ADVOGADO)
GILSON VACISKI BARBOSA (ADVOGADO)
OTO DE OLIVEIRA CAJU (ADVOGADO)
ARMINEYDE ABTIBOL COELHO (ADVOGADO)
BRUNO WILLIAM BARBOSA DE SOUZA (ADVOGADO)
JOCENILDA DE LACERDA RODRIGUES E ARAUJO
(ADVOGADO)
ROBSON NEVES BARBOSA (ADVOGADO)
JOAO HENRIQUE CREN CHIMINAZZO (ADVOGADO)
ALESSANDRO SEVERINO VALLER ZENNI (ADVOGADO)
RAFAEL NEPOMUCENO ARAUJO ELIAS DE MIRANDA
(ADVOGADO)
FERNANDA TORRES CAVALCANTE (ADVOGADO)
PAULO EDUARDO BENJAMIM VIANA (ADVOGADO)
LUCAS MATEUS EUFLAUZINO BARREIRO (ADVOGADO)
SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA (ADVOGADO)
KATHERINE VALERIA DE OLIVEIRA GOMES DINIZ
(ADVOGADO)
KETERYN PITREZ BRANDALISE (ADVOGADO)
ERIC SILVA DE OLIVEIRA registrado(a) civilmente como
ERIC SILVA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
THIAGO DOS SANTOS SOARES (ADVOGADO)
SUELLEN MENEZES COSTA VIDAL DE NEGREIROS
(ADVOGADO)
FERNANDO MARCIO CRUZ (ADVOGADO)
PATRICK ADANS MENDONCA SANTOS (ADVOGADO)
EVERALDO LUIS RESTANHO (ADVOGADO)
VINICIUS DE FRANCA GOMES FRANCO (ADVOGADO)
MARKSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
HERBERT LEITE DE ALMEIDA FILHO (ADVOGADO)

KINSE CONSULTORIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)			
LRF-LIDERES EM RECUPERACAO JUDICIAL (TERCEIRO INTERESSADO)		NATALIA PIMENTEL LOPES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
164631539	01/08/2026 15:04	Peitção - LRF Líderes - Administradora Judicial	Petição
164631540	01/08/2026 15:04	Ata de AGC Assinada 30-07-26 PRJ Alternativo Treze FC	Outros Documentos

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA COMARCA
DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA

Processo n.º 0829315-43.2023.8.15.0001

LRF – LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL
LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.611.762/0001-64, com
endereço para todas e quaisquer comunicações na Rua Padre Carapuceiro, n.º 706, Empresarial
Carlos Pena Filho, Sala 1102, Boa Viagem, Recife/PE, neste ato figurada por sua sócia
representante, **Natália Pimentel Lopes**, inscrita na OAB/PE nº 30.920, vem, respeitosamente,
perante Vossa Excelência, na qualidade de **Administradora Judicial** nomeada pelo MM. Juízo, para
exercício do encargo nos autos **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida pelo **TREZE FUTEBOL CLUBE**
(em recuperação judicial), realizar a juntada tempestiva da Ata de Assembleia Geral de Credores
em continuação e documentos que a acompanham.

Registra-se que a Assembleia Geral de Credores do TREZE FUTEBOL CLUBE, em
continuação, ocorreu em 30 de julho de 2026, às 15hs10m, de forma exclusivamente virtual pela
plataforma “Google Meet”, ocasião em que, por deliberação dos credores votantes:

- 1) Obteve-se um 1º cenário de votação, com o Esporte Clube
Internacional inserido na Classe I – Trabalhista, que resultou na
aprovação do Plano de Recuperação Judicial Alternativo, conforme
quadro de votação colacionado abaixo, no qual se observa a
aprovação por 63,10% dos credores inscritos na Classe I –
Trabalhista e 100% de aprovação na Classe III – Quirografário, tanto
no critério de votação por credor, como no critério por valor.

www.lrfli deres.com.br

+55 81 3049-4334

natalia.pimentel@lrfli deres.com.br

Pernambuco
Rua Padre Carapuceiro, 706, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE
CEP 51020-290

Paraíba
Av Rio Grande do Sul 803
Bairro dos estados João Pessoa/PB
CEP 58.030-020

São Paulo
Av. Pres. Juscelino Kubitschek 1455
4º andar, Vila Olímpia/SP
CEP 04543-011

Rio Grande do Norte
Rua potengi, 383,
Petropolis, Natal/RN
CEP 59020-030

Ceará
Av. Santos Dumont 2122, Sala 1908
Manhattan Center Fortaleza/CE
CEP 60150-161



(a) TREZE FUTEBOL CLUBE QUADRO RESUMO - QUÓRUM TRAVADO EM 30/07/25 VOTAÇÃO PRJ ALTERNATIVO - 30/07/2026	PRESENTES		(-) ABSTENÇÕES		BASE PARA VOTAÇÃO		VOTOS CONTRA		RESULTADO	
	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR
CLASSE I - TRABALHISTA	89	17.719.885,11	5	1.121.556,45	84	16.598.328,66	31	12.299.977,67	53	4.298.350,99
	54,94%	75,78%	3,09%	4,80%	100,00%	100,00%	36,90%	74,10%	63,10%	25,90%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	3	4.265.066,82	0	-	3	4.265.066,82	-	-	3	4.265.066,82
	60,00%	92,28%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL GERAL DE CREDORES	92	21.984.951,93	5	1.121.556,45	87	20.863.395,48	31	12.299.977,67	56	8.563.417,81
	55,09%	78,50%	2,99%	4,00%	100,00%	100,00%	35,63%	58,95%	64,37%	41,05%

2) Obteve-se um 2º cenário de votação, com o Esporte Clube Internacional inserido na Classe III – Quirografário, o qual resultou na rejeição do Plano de Recuperação Judicial Alternativo, conforme quadro de votação colacionado abaixo, no qual se observará que, na Classe I – Trabalhista, houve aprovação por 63,86% dos credores votantes, ao passo que na Classe III – Quirografário, houve aprovação de 75% no critério de votação por credor, mas não por valor, eis que foram obtidos apenas 34,51% de votos nesse critério.

(b.1) TREZE FUTEBOL CLUBE ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL VOTANDO NA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	PRESENTES		(-) ABSTENÇÕES		BASE PARA VOTAÇÃO		VOTOS CONTRA		RESULTADO	
	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR
CLASSE I - TRABALHISTA	88	9.626.727,62	5	1.121.556,45	83	8.505.171,17	30	4.206.820,18	53	4.298.350,99
	54,66%	62,96%	3,11%	7,34%	100,00%	100,00%	36,14%	49,46%	63,86%	50,54%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	4	12.358.224,31	0	-	4	12.358.224,31	1	8.093.157,49	3	4.265.066,82
	66,67%	97,19%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	25,00%	65,49%	75,00%	34,51%
TOTAL GERAL DE CREDORES	92	21.984.951,93	5	1.121.556,45	87	20.863.395,48	31	12.299.977,67	56	8.563.417,81
	55,09%	78,50%	2,99%	4,00%	100,00%	100,00%	35,63%	58,95%	64,37%	41,05%

Recorde-se que o duplo cenário de votação acima atende ao comando judicial contido no acórdão prolatado nos autos do Agravo de Instrumento de n.º 0814626-26.2025.8.15.0000, que tramitou perante a 4ª Câmara Cível do TJ-PB, no qual restou determinado que esta Administradora Judicial apurasse a votação da Assembleia Geral de Credores nos moldes acima.

Outro ponto relevante a ser mencionado é o de que, como o Juízo Recuperacional, mediante decisão sob ID 126344530, de 27 de novembro de 2025, afastou as alegações de ilegalidade que pesavam sobre a campanha de conciliação e mediação promovida pelo Treze Futebol Clube, reconhecendo a sua plena conformidade com o art. 20-B da Lei 11.101/2005, os cenários simulados de colheita de votos de forma dupla, ou seja, contabilizando e afastando os credores aderentes à campanha, mostram-se desnecessários na Assembleia-Geral realizada em 30 de julho de 2026.



Ademais, após os cenários de votação transcritos acima, foi posta em votação e aprovada, nos moldes do art. 26 da Lei 11.101/2005, a constituição do Comitê de Credores, conforme quadro transcrito abaixo.

(a) TREZE FUTEBOL CLUBE QUADRO RESUMO - QUÓRUM TRAVADO EM 30/07/25 VOTAÇÃO COMITÊ DE CREDORES - 30/07/2026	PRESENTES		(-) ABSTENÇÕES		BASE PARA VOTAÇÃO		VOTOS CONTRA		RESULTADO	
	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR
CLASSE I - TRABALHISTA	89	17.719.885,11	35	11.890.975,33	54	5.828.909,78	10	625.731,06	44	5.203.178,72
	54,94%	75,78%	21,60%	50,85%	100,00%	100,00%	18,52%	10,73%	81,48%	89,27%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	3	4.265.066,82	0	-	3	4.265.066,82	-	-	3	4.265.066,82
	60,00%	92,28%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL GERAL DE CREDORES	92	21.984.951,93	35	11.890.975,33	57	10.093.976,60	10	625.731,06	47	9.468.245,54
	55,09%	78,50%	20,96%	42,46%	100,00%	100,00%	17,54%	6,20%	82,46%	93,80%

Demais disso, por consenso, os credores votantes entenderam por eleger o Dr. Fernando Cruz como representante da Classe I – Trabalhista e os Drs. José Carlos Nunes e Thiago Santos como respectivos suplentes. Já para a Classe III – Quirografário, foi eleita a Dra. Aline Moura como representante e o Dr. Gilson Guedes como suplente.

Acompanham a presente petição de juntada, além da própria Ata de Assembleia Geral de Credores em continuação, os seguintes anexos:

- Quadro resumo ilustrando os dois cenários de votação do PRJ Alternativo (**Doc 01**);
- Relação de procuradores que aderiram por escrito ao PRJ Alternativo (**Doc 02**);
- Lista de presença e votação aberta do PRJ Alternativo (**Doc 03**);
- Quadro resumo ilustrando a aprovação da constituição de Comitê de Credores (**Doc 04**);
- Lista de presença e votação aberta quanto à constituição do Comitê de credores (**Doc 05**);
- Chat da Assembleia Geral de Credores (**Doc 06**).

Por fim, comunica-se que a Assembleia Geral de Credores em continuação do Treze Futebol Clube, ora juntada dentro do prazo legal previsto no art. 37, § 7º da Lei 11.101/2005¹, foi compartilhada ao vivo pela plataforma de vídeos YouTube, conforme links a seguir:

¹ Art. 37. A assembléia será presidida pelo administrador judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes.

§ 7º Do ocorrido na assembléia, lavrar-se-á ata que conterà o nome dos presentes e as assinaturas do presidente, do devedor e de 2 (dois) membros de cada uma das classes votantes, e que será entregue ao juiz, juntamente com a lista de presença, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

www.lrfli.deres.com.br

+55 81 3049-4334

natalia.pimentel@lrfli.deres.com.br

Pernambuco
Rua Padre Carapuceiro, 706, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE
CEP 51.020-290

Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 803
Bairro dos Estados João Pessoa/PB
CEP 58.030-020

São Paulo
Av. Pres. Juscelino Kubitschek 1455
4º andar, Vila Olímpia/SP
CEP 04.543-011

Rio Grande do Norte
Rua Potengi, 383,
Petropolis, Natal/RN
CEP 59.020-030

Ceará
Av. Santos Dumont 2122, Sala 1908
Manhattan Center Fortaleza/CE
CEP 60.150-161



Parte 01: <https://www.youtube.com/watch?v=jnfVDr3fCh0&t=7638s>

Parte 02: <https://www.youtube.com/watch?v=q9KlzBrerg&t=431s>

Quanto ao mais, esta auxiliar e equipe permanecem à disposição para qualquer questão.

Recife, 1 de agosto de 2026.

LRF Líderes em Recuperação Judicial e Falência
Administradora Judicial
Natália Pimentel Lopes
OAB/PE 30.920

Henrique Bandeira de Melo Lopes
OAB/PE 49.553

 www.lrfli deres.com.br

 +55 81 3049-4334

 natalia.pimentel@lrfli deres.com.br

Pernambuco
Rua Padre Carapuceiro, 706, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE
CEP 51020-290

Paralba
Av Rio Grande do Sul 803
Bairro dos estados João Pessoa/PB
CEP 58.030-020

São Paulo
Av. Pres. Juscelino Kubitschek 1455
4º andar, Vila Olímpia/SP
CEP 04543-011

Rio Grande do Norte
Rua potengi, 383,
Petropolis, Natal/RN
CEP 59020-030

Ceará
Av. Santos Dumont 2122, Sala 1908
Manhattan Center Fortaleza/CE
CEP 60150-161



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DO TREZE FUTEBOL CLUBE (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) –
Processo n.º 0829315-43.2023.8.15.0001, Vara dos Feitos Especiais de Campina Grande/PB**

ASSEMBLEIA EM CONTINUAÇÃO

(ARTIGO 36, LEI 11.101/2005 – LRF)

Aos 30 (trinta) dias de julho de 2026, às 15:00h, por meio exclusivamente virtual, através da plataforma “Google Meet”, reuniram-se em Assembleia os credores do **TREZE FUTEBOL CLUBE (em recuperação judicial)**, inscrito no CNPJ n.º 08.858.508/0001-37, cujo Plano de Recuperação Judicial Alternativo encontra-se disponível no portal da Administradora Judicial na internet, no endereço: www.lrfliques.com.br, na aba “processos” e subpasta correspondente à Recuperanda, bem como no ID n.º 157206885 do processo eletrônico em referência. A convocação para participação neste ato ocorreu por meio de Edital disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional/PB, em 30 de junho de 2026, Certidão de publicação n.º 58, o qual também foi anexado ao portal eletrônico da auxiliar do Juízo.

Assumiu a presidência dos trabalhos a Administradora Judicial, LRF – Líderes em Recuperação Judicial, Falência e Consultoria Empresarial Ltda, neste ato figurada por seu sócio, Henrique Bandeira de Melo Lopes, advogado, inscrito na OAB/PE sob o n.º 49.553, nomeada pelo MM. Juízo de Direito da Vara dos Feitos Especiais da Comarca de Campina Grande/PB, através de decisão interlocutória proferida ao ID 82230558, em 17 de novembro de 2023.

Foi convidado o credor Eduardo Sergio Souza Medeiros, neste ato representado por seu advogado, Dr. Luiz Roberto Ribeiro de Lucena Júnior, inscrito na OAB/PB n.º 26.441, para exercer a função de Secretário, na esteira do art. 37, *caput*, da Lei 11.101/2005, desta forma compondo a mesa de trabalhos da Assembleia.

A Administradora Judicial comunicou aos presentes que o ato seria transmitido ao vivo via plataforma online de vídeos “YouTube”, através do seguinte link:

<https://www.youtube.com/live/jnfVDr3fCh0?feature=share>

 www.lrfliques.com.br

 +55 81 3049-4334

 natalia.pimentel@lrfliques.com.br

Pernambuco
Rua Padre Carapeço, 706, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE
ZapS CEP 51.020-290

Paraíba
Av Rio Grande do Sul 803
Bairro dos estados João Pessoa /PB
CEP 56.030-020

São Paulo
Av. Pres. Juscelino Kubitschek 1455
4º andar, Vila Olímpia/SP
CEP 04.543-011

Rio Grande do Norte
Rua potengi, 383,
Petropolis, Natal/RN
CEP 59.020-030

Ceará
Av. Santos Dumont 2122, Sala 1908
Manhattan Center Fortaleza/CE
CEP 60.150-161



Restou dispensada a leitura do Edital de convocação cuja ordem do dia corresponde: à (i) aprovação, rejeição ou modificação ao Plano de Recuperação Judicial alternativo proposto pelos credores, tendo a Administradora Judicial recordado que o quórum se encontra fechado desde a 2ª convocação, ocorrida em 30 de julho de 2025, conforme quadro abaixo:

CLASSE	QUADRO GERAL DE CREDITORES	PRESENTES	% DE PRESENÇA QUÓRUM DE INSTALAÇÃO (R\$)	STATUS
Classe I – Trabalhista	R\$ 23.383.409,39 162 credores	R\$ 17.719.885,11 89 credores	75,78%	INSTALADA
Classe III – Quirografários	R\$ 4.622.089,32 05 credores	R\$ 4.265.066,82 03 credores	92,28%	INSTALADA

A auxiliar do Juízo ressaltou que o quadro de instalação desta Assembleia havia tomado por base as alterações de valores promovidas na 2ª relação de credores, deduzindo as quantias mediadas, tendo em vista a adesão de titulares de crédito inscritos nas Classes I – Trabalhista, à campanha de conciliação proposta pela devedora, cuja autorização foi garantida pela decisão proferida no ID 106745753, em 31 de janeiro de 2025.

Dito isso, cumpre salientar que o Juízo Recuperacional, mediante decisão sob ID 126344530, de 27 de novembro de 2025, afastou as alegações de ilegalidade que pesavam sobre a campanha de conciliação e mediação promovida pelo Treze Futebol Clube, reconhecendo a sua plena conformidade com o art. 20-B da Lei 11.101/2005, razão pela qual os cenários simulados de colheita de votos de forma dupla, ou seja, contabilizando e afastando os credores aderentes à campanha, mostram-se desnecessários nesta oportunidade.

Por outro lado, considerando o teor do acórdão prolatado nos autos do Agravo de Instrumento de n.º 0814626-26.2025.8.15.0000, em trâmite perante a 4ª Câmara Cível do TJ-PB, a Administradora Judicial **REGISTRA** nesta Ata, para ciência da coletividade de credores, que a votação do credor Esporte Clube Internacional (Inter de Lages) contará com dois cenários de deliberação, sendo o 1º deles com a votação de tal credor na Classe I – Trabalhista e o 2º com a apuração do voto na Classe III – Quirografário.



O Dr. Gabriel Gehres, representante do ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL, por ocasião do credenciamento, solicitou a palavra para registrar sua objeção à prorrogação do prazo destinado ao credenciamento na Assembleia Geral de Credores (AGC), ocasião em que, requereu que constasse em ata quais credores foram credenciados até as 14h59 e quais ingressaram após esse horário.

Este Administrador Judicial informou, por sua vez, que a referida prorrogação constitui prática usual nas Assembleias Gerais de Credores, de poucos minutos apenas, adotada com a finalidade de assegurar o acesso e o credenciamento de todos os credores. Esclareceu, ainda, que a medida também se justificava em razão da instabilidade na conexão de internet verificada no início dos trabalhos.

O Dr. Fernando Cruz, passada a palavra, não requereu nenhuma observação a ser acrescentada.

O Dr. Ikaro Brito, registrou que o plano que está sendo submetido à deliberação da Assembleia Geral de Credores, foi elaborado em conjunto com o clube e os credores trabalhistas e quirografários, sendo, portanto, fruto de um consenso, respeitando a capacidade de pagamento do Clube. Pontuou, ademais, que o consenso com os credores foi de que, em relação à classe III, a proposta detém o mesmo teor que constou no PRJ anterior apresentado pela devedora. No tocante à classe trabalhista, ressaltou a forma de pagamento detida no Plano de Recuperação Alternativo, os respectivos pagamentos anuais, a previsão de pagamento aos credores que tiverem crédito acima de 150 salários-mínimos e sua remuneração de 1% ao ano, também explanando acerca da proposta de pagamento de até R\$ 195.000,00, por credor e respectivas parcelas. Ademais, Dr. Ikaro registrou um destaque com relação à CAGEPA, por ser um ente público, manteve-se a proposta que já havia sido alinhada com Órgão anteriormente.

Na sequência, foi concedida a palavra ao Dr. José Carlos, que questionou se o pagamento das parcelas seria realizado no âmbito do processo trabalhista.

Em resposta, o advogado da devedora esclareceu que os pagamentos seriam realizados mediante depósito na conta bancária a ser informada pelo credor, por meio do endereço eletrônico criado especificamente para essa finalidade, saber: financeiro@trezefc.com.br

Na sequência, o Dr. José Carlos, diante dos esclarecimentos prestados, questionou de que forma se daria o pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais e contratuais, sendo respondido pela recuperanda que seriam contemplados os créditos cujo fato gerador seja anterior ao pedido recuperacional.



Com a palavra, o Dr. Fernando Cruz ressaltou que o Plano de Recuperação Judicial prevê que, caso o advogado apresente procuração com poderes específicos para receber e dar quitação, o pagamento poderá ser efetuado diretamente em seu favor.

O Dr. Gabriel Gehres, pelo ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL, ressaltou no chat da AGC o seguinte: I. Da ressalva expressa de não adesão ao plano

O comparecimento e a manifestação de voto do Esporte Clube Internacional nesta assembleia não configuram, sob nenhuma hipótese ou pretexto, anuência, adesão tácita, aceitação ou concordância com os termos do Plano de Recuperação Judicial Alternativo apresentado. Fica expressamente afastada a incidência da cláusula 7.6 do plano e o eventual enquadramento do Internacional na categoria de "credor aderente".

II. Da ratificação da objeção e das ilegalidades apontadas

Ficam integralmente ratificados os termos da objeção ao Plano de Recuperação Judicial Alternativo já protocolada nos autos, com destaque para a dupla limitação cumulativa de pagamentos que produz deságio efetivo de 95,18% dirigido exclusivamente ao Esporte Clube Internacional, o tratamento privilegiado conferido à CAGEPA em desvio de finalidade do artigo 67, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, e a nulidade da cláusula 6.2 quanto à extensão da novação aos coobrigados.

Também se registra a ilegalidade da cláusula 4.2.1.2, que prevê o pagamento dos créditos trabalhistas em 8 anos, afrontando o artigo 54 da Lei n. 11.101/2005, além de a cláusula ser abusiva, pois remete o saldo superior a 150 salários-mínimos para as condições quirografárias, sem permitir ao credor o direito a voto na referida classe. Por fim, eventual recebimento de crédito, no caso de plano aprovado, não representará vinculação obrigatória, sendo nula a cláusula 7.6 do plano apresentado.

III. Da preservação dos direitos contra coobrigados

Ficam integralmente preservados os direitos e privilégios do Esporte Clube Internacional em face de todos os terceiros coobrigados, devedores solidários, avalistas, fiadores e garantidores da obrigação, na forma do artigo 49, parágrafo primeiro, da Lei nº 11.101/2005 e do enunciado da Súmula 581 do Superior Tribunal de Justiça.

IV. Do requerimento de exercício do controle judicial de legalidade material

O Esporte Clube Internacional requer expressamente que o Juízo da Recuperação Judicial exerça o controle de legalidade material do Plano de Recuperação Judicial Alternativo, após a juntada da ata desta assembleia aos autos, em consonância com a determinação já constante da decisão interlocutória proferida nos autos, sem prejuízo da apresentação de manifestação escrita específica quanto às nulidades constatadas neste ato e no conteúdo definitivo do plano submetido à votação.

V. Da reserva de manifestação superveniente

Fica expressamente reservado o direito de apresentar, após a juntada desta ata aos autos, manifestação escrita complementar acerca de quaisquer outras ilegalidades, vícios formais ou materiais, abusos de



direito de voto ou irregularidades identificadas no curso desta assembleia ou no conteúdo do plano. Nos termos e para os fins acima, requer o Esporte Clube Internacional a consignação integral desta manifestação em ata, ou, alternativamente, sua juntada como anexo integrante do respectivo termo assemblear.

O Dr. Ikaro, esclareceu, ainda, que as questões relativas à legalidade das cláusulas do Plano de Recuperação Judicial Alternativo, bem como a preservação de direitos, eventual enquadramento do credor, extensão dos efeitos da novação e demais alegações suscitadas, constituem matérias sujeitas à apreciação do Juízo da Recuperação Judicial, caso o plano venha a ser aprovado pela Assembleia Geral de Credores.

Por fim, registrou que a manifestação do credor será integralmente preservada nos autos, assegurando-se o pleno exercício de seus direitos e garantias processuais.

O Dr. Dyego Tavares pediu a palavra para defender o seu ponto de vista quanto à votação do presente Plano de Recuperação Judicial, dado que os credores por ele representados enfrentam uma situação distinta daquela vivenciada pelo ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL.

O Dr. Thiago Rino, fazendo uso da palavra, requereu esclarecimentos, registrando, inicialmente, que um de seus clientes é contrário ao plano submetido à votação, a saber Sr. Ramon. Na sequência, solicitou esclarecimentos acerca da sociedade Treze Futebol S.A., questionando o que representaria essa sociedade anônima e qual seria sua participação em relação no contexto do plano apresentado.

O Dr. Ikaro, fazendo uso da palavra, informou que os esclarecimentos relativos à Treze Futebol S.A. (SAF) seriam prestados pela diretoria do clube, presente na Assembleia Geral de Credores. Ademais, consignou que a finalidade da AGC não é discutir questões relacionadas à SAF, mas sim deliberar acerca do plano de recuperação judicial alternativo elaborado pelos credores, razão pela qual não vislumbrava qualquer fundamento para o adiamento da assembleia.

A Dra. Aline, representante da CAGEPA, pediu a palavra para consignar que a CAGEPA não participará de qualquer iniciativa destinada à constituição ou criação da **Treze Futebol S.A. (SAF)**, tampouco manifestará anuência em relação a tal matéria.

Em seguida, com a palavra, o Dr. Ikaro esclareceu que, na eventual hipótese de constituição da Treze Futebol S.A. (SAF), a CAGEPA, assim como os demais credores, não integrariam o quadro societário da referida sociedade, inexistindo qualquer participação dos credores em sua composição.



Ato contínuo, foi concedida a palavra ao Sr. Matheus, membro da diretoria do Treze, o qual esclareceu que a intenção não é promover a venda do clube, mas constituir uma sociedade de propósito específico, com o objetivo de preservar o patrimônio da associação. Esclareceu, ainda, que não haverá aporte direto de recursos por investidores, ressaltando que a associação não figurará como garantidora das obrigações assumidas pela sociedade.

O Dr. Gabriel Gehres, apesar da manifestação expressa e reconhecimento da criação de uma SPE (na modalidade de Sociedade Anônima) e da manifestação do Sr. Raul de que não haveria interesse de transferência do ativo do Treze para outra sociedade, argumenta que o clube entendeu por manter a cláusula 3.2, que prevê a transferência de ativos para outra sociedade, o que poderá esvaziar as atividades. Para além disso, há fatos narrados na assembleia que demonstram a existência de movimentações paralelas, não constantes nos documentos levados aos autos e comunicados ao juízo, fato que merece apreciação adequada pelos Órgãos competentes.

O Dr. Raul Pequeno, membro da diretoria do Treze, a fim de corroborar com alguns esclarecimentos, anotou que a Sociedade que foi criada tem a finalidade de auxiliar no cumprimento de plano, evoluir as receitas do Treze, bem como de honrar os acordos feitos com os credores, não se tratando de trasição de patrimônio.

Voto pela aprovação com RESSALVAS:

O credor EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS requer que as presentes ressalvas sejam consignadas integralmente na ata da Assembleia Geral de Credores.

a) Registra-se, desde logo, que o credor EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS aprova o Plano de Recuperação Judicial Alternativo apenas quanto aos efeitos do plano sobre o crédito atualmente habilitado no valor de R\$ 27.351,12, relacionado ao processo nº 0823983-27.2025.8.15.0001, consignando expressamente que esta aprovação não importa renúncia, transação, novação ou reconhecimento de submissão à recuperação judicial quanto aos valores oriundos do processo 0802215-94.2015.8.15.0001 (atualmente depositados no juízo recuperacional) e que são objetos do Agravo de Instrumento nº 0807795-59.2025.8.15.0000, no montante de R\$ 404.812,53, permanecendo integralmente preservadas todas as teses, direitos, recursos e pretensões, por entender tratar-se de valores não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial.

b) Fica igualmente consignado que o voto favorável não será interpretado como anuência ao subtópico "Depósito em Juízo", da cláusula 4.2.1.2 do Plano Alternativo [ID. 157206885], nem como autorização



para levantamento, transferência ou utilização, pela Recuperanda, dos depósitos judiciais relacionados aos valores objeto do Agravo de Instrumento nº 0807795-59.2025.8.15.0000, permanecendo tais valores sujeitos à decisão definitiva do recurso com trânsito em julgado.

Encerrada a fase de debates, foi colocado em votação o Plano de Recuperação Judicial Alternativo confeccionado pelos credores.

Colhidos os votos, o Plano de Recuperação Judicial Alternativo obteve os resultados abaixo consignados, conforme quadros adiante:

1º Cenário - Esporte Clube Internacional (Inter de Lages) votando na Classe I – Trabalhista:

(a) TREZE FUTEBOL CLUBE QUADRO RESUMO - QUÓRUM TRAVADO EM 30/07/25 VOTAÇÃO PRJ ALTERNATIVO - 30/07/2026	PRESENTES		(-) ABSTENÇÕES		BASE PARA VOTAÇÃO		VOTOS CONTRA		RESULTADO	
	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR
	89	17.719.885,11	5	1.121.556,45	84	16.598.328,66	31	12.299.977,67	53	4.298.350,99
	54,94%	75,78%	3,09%	4,80%	100,00%	100,00%	36,90%	74,10%	63,10%	25,90%
	3	4.265.066,82	0	-	3	4.265.066,82	-	-	3	4.265.066,82
	60,00%	92,28%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
	CLASSE I - TRABALHISTA									
	92	21.984.951,93	5	1.121.556,45	87	20.863.395,48	31	12.299.977,67	56	8.563.417,81
	55,09%	78,50%	2,99%	4,00%	100,00%	100,00%	35,63%	58,95%	64,37%	41,05%
	TOTAL GERAL DE CREDITORES									

2º Cenário – Esporte Clube Internacional (Inter de Lages) votando na Classe III – Quirografário:

(b.1) TREZE FUTEBOL CLUBE ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL VOTANDO NA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	PRESENTES		(-) ABSTENÇÕES		BASE PARA VOTAÇÃO		VOTOS CONTRA		RESULTADO	
	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR
	88	9.626.727,62	5	1.121.556,45	83	8.505.171,17	30	4.206.820,18	53	4.298.350,99
	54,66%	62,96%	3,11%	7,34%	100,00%	100,00%	36,14%	49,46%	63,86%	50,54%
	4	12.358.224,31	0	-	4	12.358.224,31	1	8.093.157,49	3	4.265.066,82
	66,67%	97,19%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	25,00%	65,49%	75,00%	34,51%
	CLASSE I - TRABALHISTA									
	92	21.984.951,93	5	1.121.556,45	87	20.863.395,48	31	12.299.977,67	56	8.563.417,81
	55,09%	78,50%	2,99%	4,00%	100,00%	100,00%	35,63%	58,95%	64,37%	41,05%
	TOTAL GERAL DE CREDITORES									

Diante dos resultados apurados acima, a Administradora Judicial prontamente questionou os presentes se estes tinham interesse em constituir Comitê de Credores, em observância do art. 26, *caput*, da Lei 11.101/2005.



(a)
TREZE FUTEBOL CLUBE
QUADRO RESUMO - QUÓRUM
TRAVADO EM 30/07/25
VOTAÇÃO COMITÊ DE CREDORES -
30/07/2026

	PRESENTES		(-) ABSTENÇÕES		BASE PARA VOTAÇÃO		VOTOS CONTRA		RESULTADO	
	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR
CLASSE I - TRABALHISTA	89	17.719.885,11	35	11.890.975,33	54	5.828.909,78	10	625.731,06	44	5.203.178,72
	54,94%	75,78%	21,60%	50,85%	100,00%	100,00%	18,52%	10,73%	81,48%	89,27%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	3	4.265.066,82	0	-	3	4.265.066,82	-	-	3	4.265.066,82
	60,00%	92,28%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL GERAL DE CREDORES	92	21.984.951,93	35	11.890.975,33	57	10.093.976,60	10	625.731,06	47	9.468.245,54
	55,09%	78,50%	20,96%	42,46%	100,00%	100,00%	17,54%	6,20%	82,46%	93,80%

Como se pode observar do quadro de votação acima, houve aprovação quanto à instalação do comitê de credores. No ato, os credores elegeram o Dr. Fernando Cruz como representante da Classe I – Trabalhista e os Drs. José Carlos Nunes e Thiago Santos como respectivos suplentes. Já para a Classe III – Quirografário, foi eleita a Dra. Aline Moura como representante e o Dr. Gilson Guedes como suplente.

A presente Ata foi lida e assinada: pela Administradora Judicial e por todos os presentes.

Sanadas todas as dúvidas, a Administradora Judicial deu por encerrado o ato, lembrando que assinariam a presente Ata, por meio do aplicativo “Zapsign”, a Administradora Judicial, o advogado representante da Recuperanda, o Secretário da Assembleia Geral de Credores e dois credores representantes de cada uma das Classes votantes.

LRF – LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

ADMINISTRADORA JUDICIAL

Dra. Natália Pimentel Lopes

CPF/MF 077.003.704-60 - OAB/PE 30.920

natalia.pimentel@lrfliideres.com.br

TREZE FUTEBOL CLUBE (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

CNPJ: 08.858.508/0001-37

Ikaro De Brito

Assinado digitalmente

Ikaro de Brito

Data 31/07/2026

Dr. Ikaro de Brito Dourado – OAB/PE 40.161

ikaro@cahubeltrao.com.br

EDUARDO SERGIO SOUSA MEDEIROS

CPF: 414.711.724-49

*Luiz Roberto Ribeiro
De Lucena Júnior*

Assinado digitalmente via ZapS

Luiz Roberto Ribeiro de Lucena

Data 01/08/2026 00:53:41.294

SECRETÁRIO

www.lrfliideres.com.br

+55 81 3049-4334

natalia.pimentel@lrfliideres.com.br

Pernambuco
Rua Padre Carapuceiro, 706, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE
ZapS CEP 51.020-290

Paraíba
Av Rio Grande do Sul 803
Bairro dos estados João Pessoa /PB
ZapS CEP 56.030-020

São Paulo
Av. Pres. Juscelino Kubitschek 1455
4º andar, Vila Olímpia/SP
ZapS CEP 04.543-011

Rio Grande do Norte
Rua potengi, 383,
Petropolis, Natal/RN
ZapS CEP 59.020-030

Ceará
Av. Santos Dumont 2122, Sala 1908
Manhattan Center Fortaleza/CE
ZapS CEP 60.150-161



Dr. Luiz Roberto Ribeiro de Lucena Júnior - OAB/PB n.º 26.441

luizrrlucena@add.adv.br

EDUARDO SERGIO SOUSA MEDEIROS *Luiz Roberto Ribeiro
De Lucena Júnior*
CPF: 414.711.724-49

Classe I - Trabalhista

Dr. Luiz Roberto Ribeiro de Lucena Júnior - OAB/PB n.º 26.441

luizrrlucena@add.adv.br

Assinado digitalmente via Zap
Luiz Roberto Ribeiro de Lucena
Data 01/08/2026 00:53:41.294

BRUNO AQUINO MORAIS

CPF: 027.293.761-43

Classe I - Trabalhista

Dr. Fernando Márcio Cruz

Fecruz2002@yahoo.com.br



Assinado digitalmente via ZapSig
Fernando Marcio Cruz
Data 31/07/2026 15:54:59.220 (L

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA – CAGEPA

CNPJ: 09.123.654/0001-87

Classe III – Quirografários

Dra. Aline Maria da Silva Moura – OAB/PB 21.564

alinemoura@cagepa.pb.gov.br

Aline Moura

Assinado digitalmente
Aline Moura
Data 31/07/2026 1

ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA FILHO

CPF: 021.345.734-22

Gilson Guedes Rodrigues

Classe III – Quirografários

Dr. Gilson Guedes Rodrigues – OAB/PB 8.356

gradvo.7@gmail.com

Assinado digitalmente via Zap
GILSON GUEDES RODRIGUES
Data 31/07/2026 15:52:38.727

 www.lrflieders.com.br

 +55 81 3049-4334

 natalia.pimentel@lrflieders.com.br

Pernambuco
Rua Padre Carapuceiro, 706, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE
ZapS CEP 51.020-290

Paraíba
Av Rio Grande do Sul 803
Bairro dos estados João Pessoa /PB
CEP 58.030-020

São Paulo
Av. Pres. Juscelino Kubitschek 1455
4º andar, Vila Olímpia/SP
CEP 04.543-011

Rio Grande do Norte
Rua potengi, 383,
Petropolis, Natal/RN
CEP 59.020-030

Ceará
Av. Santos Dumont 2122, Sala 1908
Manhattan Center Fortaleza/CE
CEP 60.150-161



DOC 01 – QUADRO RESUMO – PRJ ALTERNATIVO

ZapSign - 53331730-e26f-4cc3-b3db-9673838dfd8d | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 01/08/2026 15:04:44
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080115044374600000155521963>
Número do documento: 26080115044374600000155521963

Num. 164631540 - Pág. 10

ORDEM DO DIA: aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial.

(a)

TREZE FUTEBOL CLUBE

QUADRO RESUMO - QUÓRUM
TRAVADO EM 30/07/25
VOTAÇÃO PRJ ALTERNATIVO -
30/07/2026

	PRESENTES		(-) ABSTENÇÕES		BASE PARA VOTAÇÃO		VOTOS CONTRA		RESULTADO	
	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR
CLASSE I - TRABALHISTA	89	17.719.885,11	5	1.121.556,45	84	16.598.328,66	31	12.299.977,67	53	4.298.350,99
	54,94%	75,78%	3,09%	4,80%	100,00%	100,00%	36,90%	74,10%	63,10%	25,90%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	3	4.265.066,82	0	-	3	4.265.066,82	-	-	3	4.265.066,82
	60,00%	92,28%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL GERAL DE CREDITORES	92	21.984.951,93	5	1.121.556,45	87	20.863.395,48	31	12.299.977,67	56	8.563.417,81
	55,09%	78,50%	2,99%	4,00%	100,00%	100,00%	35,63%	58,95%	64,37%	41,05%

CENÁRIOS DE VOTAÇÃO

(b.1)

TREZE FUTEBOL CLUBE

ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL
VOTANDO NA CLASSE III -
QUIROGRAFÁRIO

	PRESENTES		(-) ABSTENÇÕES		BASE PARA VOTAÇÃO		VOTOS CONTRA		RESULTADO	
	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR
CLASSE I - TRABALHISTA	88	9.626.727,62	5	1.121.556,45	83	8.505.171,17	30	4.206.820,18	53	4.298.350,99
	54,66%	62,96%	3,11%	7,34%	100,00%	100,00%	36,14%	49,46%	63,86%	50,54%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	4	12.358.224,31	0	-	4	12.358.224,31	1	8.093.157,49	3	4.265.066,82
	66,67%	97,19%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	25,00%	65,49%	75,00%	34,51%
TOTAL GERAL DE CREDITORES	92	21.984.951,93	5	1.121.556,45	87	20.863.395,48	31	12.299.977,67	56	8.563.417,81
	55,09%	78,50%	2,99%	4,00%	100,00%	100,00%	35,63%	58,95%	64,37%	41,05%

ZapSign - 53331730-e26f-4cc3-b3db-9673838dfd8d | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



DOC 02 – RELAÇÃO DE PROCURADORES QUE ADERIRAM POR ESCRITO AO PRJ ALTERNATIVO

ZapSign - 53331730-e26f-4cc3-b3db-9673838dfd8d | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 01/08/2026 15:04:44
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080115044374600000155521963>
Número do documento: 26080115044374600000155521963

Num. 164631540 - Pág. 12

REPRESENTANTE	OAB / DOC REPRESENTANTE	ADERIU AO PRJ ALTERNATIVO?
ALINE MARIA DA SILVA MOURA	OAB/PB 21.564	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
ANDREZZA GABRIEL MEDEIROS COSTA LIMA	OAB/PB 12.066	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
BRUNO WILLIAM BARBOSA DE SOUZA	OAB/PB 27.425	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
DIEGO ALMEIDA SANTOS	OAB/PB 31.775	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
DYEGO KARLO TAVARES	OAB/PR 39.648	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
EDUARDO JORGE AMORIM DO SOUTO	OAB/PE 34.528	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
FERNANDA TORRES CAVALCANTE DANTAS	OAB/PB 20.931	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
FERNANDO MÁRCIO CRUZ	OAB/MG 101.375	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
JOÃO HENRIQUE CREN CHIMINAZZO	OAB/PE: 59.442	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
JOCENILDA DE LACERDA RODRIGUES DA ARAÚJO	OAB/PB: 15.307	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
LIDYANE CONCEIÇÃO CURSINO DE LIMA	OAB/PE 30.954	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
THIAGO DE SOUZA RINO	OAB/SP 230.129	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
THIAGO DOS SANTOS SOARES	OAB/PB 17.807	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO



DOC 03 – LISTA DE PRESENÇA E VOTAÇÃO ABERTA – PRJ ALTERNATIVO

ZapSign - 53331730-e26f-4cc3-b3db-9673838dfd8d | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 01/08/2026 15:04:44
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080115044374600000155521963>
Número do documento: 26080115044374600000155521963

Num. 164631540 - Pág. 14

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

TREZE FUTEBOL CLUBE

Votação PRJ Alternativo - 30/07/2026

RESULTADO DA VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA POR CREDOR (VOTAÇÃO PRJ)

CREDORES		CLASSE	MOEDA	QGC	%	HABILITAÇÃO	PRESEÇA QUÓRUM TRAVADO	VOTO	REPRESENTANTE	OAB / DOC REPRESENTANTE	ADERIU AO PRJ ALTERNATIVO?
ALEXANDRE BINDE - 003.726.610-17		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	159.651,05	0,7%	S	S	N	RENATA CHAGAS MEDEROS NATÁLIA MORAES DELLINGHAUSEN KRAMM	OAB/R\$ 121054 OAB/SC 71.992	NÃO
ALTEMAR GOMES DE SENA - 074.374.284-23		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	54.834,52	0,2%	S	S	S	EDUARDO JORGE AMORIM DO SOUTO	OAB/PE 34.528	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
ANDERSON SANTOS GINDRE - 435.333.578-21		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	60.508,42	0,3%	S	S	N	THIAGO DE SOUZA RINDO	OAB/SP 230.129	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO (VOTOU CONTRA NO ATO)
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA BARROS - 341.398.743-68		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	31.155,84	0,1%	S	S	N	RICARDO FELIPE DE ARAUJO LIMA	OAB/CE 18.327	NÃO
BARBARA GABRIELLE REGIS CARNEIRO - 015.689.774-17		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	13.650,97	0,1%	S	S	S	DIEGO ALMEIDA SANTOS	OAB/PB 31.775	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO E AUSENTE NA SALA VIRTUAL
BRUNO AQUINO MORAIS - 027.293.761-43		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	75.952,10	0,3%	S	S	S	FERNANDO MÁRCIO CRUZ	OAB/MG 101.375	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
BRUNO DE PAULA RIBEIRO INGRACIA - 330.315.008-39		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	163.737,40	0,7%	S	S	N	THIAGO DE SOUZA RINDO	OAB/SP 230.129	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO (VOTOU CONTRA NO ATO)
BRUNO FERREIRA DOS SANTOS - 426.684.748-33		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	29.479,43	0,1%	S	S	S	THIAGO DOS SANTOS SOARES	OAB/PB 17.807	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
BRUNO GIGLIO DE OLIVEIRA - 340.964.038-06		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	177.464,84	0,8%	S	S	N	THIAGO DE SOUZA RINDO	OAB/SP 230.129	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO (VOTOU CONTRA NO ATO)
CAIO LUCA FERNANDES MAIA - 110.052.444-48		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	4.500,13	0,0%	S	S	S	BRUNO WILLIAM BARBOSA DE SOUZA	OAB/PB 27.425	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA - 023.415.383-04		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	11.081,02	0,0%	S	S	S	FERNANDO MÁRCIO CRUZ	OAB/MG 101.375	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
CELSO LUIZ TEIXEIRA - 458.074.426-87		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	34.685,90	0,1%	S	S	S	PEREZ SILVA DA PAZ	OAB/MA 17.067	NÃO
CHARLES VAGNER SOUZA DE LIMA - 818.724.025-34		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	188.175,55	0,8%	S	S	S	THIAGO DOS SANTOS SOARES	OAB/PB 17.807	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
CLAUDIA MAYARA REGIS CARNEIRO LIMA - 074.948.474-80		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	67.229,16	0,3%	S	S	S	FERNANDA TORRES CAVALCANTE DANTAS	OAB/PB 20.931	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
CLÁUDIO DANTAS DA SILVA - 030.151.564-62		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	5.283,69	0,0%	S	S	S	DIEGO ALMEIDA SANTOS	OAB/PB 31.775	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO E AUSENTE NA SALA VIRTUAL
CLEBER GEAN FEITOSA DOS SANTOS - 108.739.004-48		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	132.206,52	0,6%	S	S	S	LIDYANE CONCEIÇÃO CURSINO DE LIMA	OAB/PE 30.954	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
CLEITON REULI DIAS SOUTO - 042.407.124-08		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	28.115,19	0,1%	S	S	S	DIEGO ALMEIDA SANTOS	OAB/PB 31.775	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO E AUSENTE NA SALA VIRTUAL
DANIEL CONGO DA SILVA - 804.566.854-72		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	39.550,25	0,2%	S	S	S	JOCENILDA DE LACERDA RODRIGUES DA ARAUJO	OAB/PB 15.307	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
DANNYU FRANCISCO DOS SANTOS - 056.094.314-84		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	114.100,81	0,5%	S	S	N	RENATA CHAGAS MEDEROS NATÁLIA MORAES DELLINGHAUSEN KRAMM	OAB/R\$ 121054 OAB/SC 71.992	NÃO
DAVID GOMES DE FARIAS - 061.993.164-79		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	78.305,24	0,3%	S	S	A	RAFAEL NEPOMUCENO ARAUJO ELIAS DE MIRANDA	OAB/PB 22.642	NÃO - AUSENTE NA SALA VIRTUAL
DIEGO BANDA SUPERTI FOGAZZI - 033.158.930-39		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	68.422,29	0,3%	S	S	N	RENATA CHAGAS MEDEROS NATÁLIA MORAES DELLINGHAUSEN KRAMM	OAB/R\$ 121054 OAB/SC 71.992	NÃO
DIOGO FOGLIATO DE ANDRADE - 081.073.849-03		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	62.024,61	0,3%	S	S	S	THIAGO DOS SANTOS SOARES	OAB/PB 17.807	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
DIOGO ROBERTO DE FRANCA PEROTO - 074.305.334-69		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	50.896,36	0,2%	S	S	S	THIAGO DOS SANTOS SOARES	OAB/PB 17.807	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
DOUGLAS RICARDO PACKER - 058.791.449-17		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	36.201,57	0,2%	S	S	S	DYEGO KARLO TAVARES	OAB/PR 39.648	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
EDIMAR FARIAS SANTOS - 013.406.345-70		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	147.486,02	0,6%	S	S	S	DYEGO KARLO TAVARES	OAB/PR 39.648	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
EDMILSON FERREIRA DA SILVA LUCENA - 396.237.668-23		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	83.414,00	0,4%	S	S	S	THIAGO DOS SANTOS SOARES	OAB/PB 17.807	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
EDISON RODRIGUES - 614.593.999-00		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	757.130,13	3,2%	S	S	A	ALESSANDRO SEVERINO VALLER ZENNI	OAB/PR 18.554	NÃO - AUSENTE NA SALA VIRTUAL
EDUARDO SERGIO SOUSA MEDEIROS - 414.711.724-49		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	35.675,38	0,2%	S	S	S	LUZ ROBERTO RIBEIRO DE LUCENA JUNIOR	OAB/PB 26.441	NÃO
EUELTON LUIZ DOS SANTOS - 061.073.934-47		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	60.846,37	0,3%	S	S	N	THIAGO DE SOUZA RINDO	OAB/SP 230.129	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO (VOTOU CONTRA NO ATO)



Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 01/08/2026 15:04:44

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080115044374600000155521963>

Número do documento: 26080115044374600000155521963

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

TREZE FUTEBOL CLUBE

Votação PRJ Alternativo - 30/07/2026

RESULTADO DA VOTAÇÃO DA ORDEM DA ORDEM DO DIA POR CREDOR (VOTAÇÃO PRJ)

CREDITORES	CLASSE	MOEDA	QGC	%	HABILITAÇÃO	PRESEÇA QUÓRUM TRAVADO	VOTO	REPRESENTANTE	OAB / DOC REPRESENTANTE	ADERIU AO PRJ ALTERNATIVO?
ERMINIO SANTANA LOPES - 027.732.565-06	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	101.327,44	0,4%	S	S	N	THIAGO DE SOUZA RINDO	OAB/SP 230.129	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO (VOTOU CONTRA NO ATO)
ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL - 75.523.907/0001-90	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	8.093.157,49	34,6%	S	S	N	GABRIEL DE FARIAS GEHRES	OAB/SC 9.180	NÃO
EVERTON ANTUNES BENEVIDES - 330.052.571-34	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	107.598,69	0,5%	S	S	S	THIAGO DOS SANTOS SOARES	OAB/PB 17.807	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
EWERTON MARINHO DO NASCIMENTO - 140.947.504-28	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	3.829,24	0,0%	S	S	S	DIEGO ALMEIDA SANTOS	OAB/PB 31.775	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO E AUSENTE NA SALA VIRTUAL
FABIANA FERNANDES - 797.075.994-72	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	94.292,60	0,4%	S	S	S	JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA	OAB/PB 9371	NÃO
FELIPE DOS SANTOS TAVARES - 093.830.974-93	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	170.099,12	0,7%	S	S	S	LIDYANE CONCEIÇÃO CURSINO DE LIMA	OAB/PE 30.954	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
FERNANDA CRISTINA DA SILVA - 085.884.004-99	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	5.817,42	0,0%	S	S	A	MIRELLA GALDÊNCIO DANIEL ERIC SILVA DE OLIVEIRA	OAB/PB 31.507 OAB/PB 16.375	NÃO - AUSENTE NA SALA VIRTUAL
GESIEL PASIAN - 322.904.718-44	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	14.876,42	0,1%	S	S	S	THIAGO DOS SANTOS SOARES	OAB/PB 17.807	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
GILMAR LOURENÇO DA SILVA - 420.573.558-88	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	59.278,14	0,3%	S	S	S	THIAGO DOS SANTOS SOARES	OAB/PB 17.807	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
GIVANILDO JOSE DE OLIVEIRA - 034.376.204-87	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	115.633,70	0,5%	S	S	S	EDUARDO JORGE AMORIM DO SOUTO	OAB/PE 34.528	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
HELIO ALVES DA SILVA JUNIOR - 096.215.134-30	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	7.731,58	0,0%	S	S	S	DIEGO ALMEIDA SANTOS	OAB/PB 31.775	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO E AUSENTE NA SALA VIRTUAL
ITALO RAFAEL ELOI SANTOS - 053.027.464-76	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	18.262,93	0,1%	S	S	S	THIAGO DOS SANTOS SOARES	OAB/PB 17.807	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
JANIO FIALHO DE AQUINO JUNIOR - 126.674.584-00	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	56.520,74	0,2%	S	S	N	THIAGO DE SOUZA RINDO	OAB/SP 230.129	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO (VOTOU CONTRA NO ATO)
JEFERSON LUIZ DA SILVA CAETANO - 093.665.664-64	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	148.013,12	0,6%	S	S	S	EDUARDO JORGE AMORIM DO SOUTO	OAB/PE 34.528	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
JEOVA ALVES FREITAS - 025.712.274-59	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	69.043,43	0,3%	S	S	N	RENATA CHAGAS MEDEROS NATÁLIA MORAES DELLINGHAUSEN KRAMM	OAB/RS: 121054 OAB/SC 71.992	NÃO
JOAO ANANIAS JORDAO JUNIOR - 081.692.024-93	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	46.794,62	0,2%	S	S	S	EDUARDO JORGE AMORIM DO SOUTO	OAB/PE 34.528	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
JOAO EMANUEL FERREIRA SOUZA - 017.464.584-88	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	174.850,46	0,7%	S	S	S	LIDYANE CONCEIÇÃO CURSINO DE LIMA	OAB/PE 32.682	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
JONATA ESCOBAR - 016.356.140-07	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	551.977,06	2,4%	S	S	N	RENATA CHAGAS MEDEROS NATÁLIA MORAES DELLINGHAUSEN KRAMM	OAB/RS: 121054 OAB/SC 71.992	NÃO
JONATHAN MEDEIROS DE SOUSA - 024.344.803-14	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	200.046,93	0,9%	S	S	N	THIAGO DE SOUZA RINDO	OAB/SP 230.129	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO (VOTOU CONTRA NO ATO)
JOSE ALBERTO COSTA - 360.676.284-49	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	442.051,23	1,9%	S	S	S	JOCENILDA DE LACERDA RODRIGUES DA ARAUJO	OAB/PB: 15.307	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
JOSEZILTON PORTO - 131.433.284-87	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	28.067,98	0,1%	S	S	S	ANDREZZA GABRIEL MEDEIROS COSTA LIMA	OAB/PB 12.066	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO E AUSENTE NA SALA VIRTUAL
JOSIMAR ALVES LIMA - 114.623.287-09	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	64.000,38	0,3%	S	S	N	THIAGO DE SOUZA RINDO	OAB/SP 230.129	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO (VOTOU CONTRA NO ATO)
JULIO BARBOSA CAVALCANTE - 019.025.752-02	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	42.898,04	0,2%	S	S	S	THIAGO DOS SANTOS SOARES	OAB/PB 17.807	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
KLEITON DOMINGUES BARBOSA - 024.318.595-25	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	86.484,57	0,4%	S	S	S	THIAGO DOS SANTOS SOARES	OAB/PB 17.807	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
LEANDRO BATISTA DOS SANTOS - 099.587.994-05	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	7.941,38	0,0%	S	S	S	DIEGO ALMEIDA SANTOS	OAB/PB 31.775	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO E AUSENTE NA SALA VIRTUAL
LEONARDO BARTHOLO PRANDO - 066.666.499-40	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	337.456,50	1,4%	S	S	S	EDUARDO JORGE AMORIM DO SOUTO	OAB/PE 34.528	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS - 467.460.008-18	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	44.752,87	0,2%	S	S	N	JOÃO HENRIQUE CREN CHIMINAZZO	OAB/PE: 59.442	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO (VOTOU CONTRA NO ATO)
LEONARDO SAVICIUS RAIMUNDO PICRAVANTI - 402.691.428-35	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	18.157,48	0,1%	S	S	N	THIAGO DE SOUZA RINDO	OAB/SP 230.129	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO (VOTOU CONTRA NO ATO)
LEONARDO VINICIUS PEREIRA LUIZ - 113.000.537-20	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	150.185,62	0,6%	S	S	N	THIAGO DE SOUZA RINDO	OAB/SP 230.129	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO (VOTOU CONTRA NO ATO)



Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 01/08/2026 15:04:44

https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080115044374600000155521963

Número do documento: 26080115044374600000155521963

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

TREZE FUTEBOL CLUBE

Votação PRJ Alternativo - 30/07/2026

RESULTADO DA VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA POR CREDOR (VOTAÇÃO PRJ)

CREDORES	CLASSE	MOEDA	QGC	%	HABILITAÇÃO	PRESEÇA QUÓRUM TRAVADO	VOTO	REPRESENTANTE	OAB / DOC REPRESENTANTE	ADERIU AO PRJ ALTERNATIVO?
LUCIANO JORGE GUEDES FERREIRA - 373.832.054-72	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	126.168,09	0,5%	S	S	S	DIEGO ALMEIDA SANTOS	OAB/PB 31.775	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO E AUSENTE NA SALA VIRTUAL
LUICIANO MARTINS SOARES - 010.999.291-13	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	16.346,07	0,1%	S	S	N	RENATA CHAGAS MEDEROS NATÁLIA MORAES DELLINGHAUSEN KRAMM	OAB/RS: 121054 OAB/SC 71.992	NÃO
LUIS ARTHUR DANTAS TEIXEIRA - 073.752.954-76	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	91.935,92	0,4%	S	S	S	LIDYANE CONCEIÇÃO CURSINO DE LIMA	OAB/PE 30.954-D	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
LUIZ JUNIOR DE SOUZA LOPES - 012.822.074-07	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	24.515,03	0,1%	S	S	S	THIAGO DOS SANTOS SOARES	OAB/PB 17.807	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
MARCO DA SILVA DIAS - 801.997.040-15	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	89.316,11	0,4%	S	S	N	RENATA CHAGAS MEDEROS NATÁLIA MORAES DELLINGHAUSEN KRAMM	OAB/RS: 121054 OAB/SC 71.992	NÃO
MARIA DA GUIA FAUSTINO - 624.089.844-91	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	17.623,53	0,1%	S	S	S	DIEGO ALMEIDA SANTOS	OAB/PB 31.775	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO E AUSENTE NA SALA VIRTUAL
MARIU RAMOS MACIEL - 607.483.460-15	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	29.967,73	0,1%	S	S	N	RENATA CHAGAS MEDEROS NATÁLIA MORAES DELLINGHAUSEN KRAMM	OAB/RS: 121054 OAB/SC 71.992	NÃO
MICERLANIO FERNANDES DA SILVA - 058.279.084-01	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	242.484,78	1,0%	S	S	S	THIAGO DOS SANTOS SOARES	OAB/PB 17.807	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
MIZA ROSSANA SILVA - 010.531.584-24	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	13.517,28	0,1%	S	S	S	DIEGO ALMEIDA SANTOS	OAB/PB 31.775	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO E AUSENTE NA SALA VIRTUAL
OSMAR COELHO CLAUDIANO - 054.247.786-66	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	163.610,51	0,7%	S	S	S	FERNANDO MÁRCIO CRUZ	OAB/MG 101.375	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
OSMAR DE SOUZA FILHO - 052.094.179-99	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	448.144,09	1,9%	S	S	N	RENATA CHAGAS MEDEROS NATÁLIA MORAES DELLINGHAUSEN KRAMM	OAB/RS: 121054 OAB/SC 71.992	NÃO
PATRICK DOS SANTOS SILVA - 076.315.484-98	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	19.651,91	0,1%	S	S	S	THIAGO DOS SANTOS SOARES	OAB/PB 17.807	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
RAFAEL ALVES ALEXANDRINO SANTANNA - 067.384.219-31	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	57.909,33	0,2%	S	S	N	RENATA CHAGAS MEDEROS NATÁLIA MORAES DELLINGHAUSEN KRAMM	OAB/RS: 121054 OAB/SC 71.992	NÃO
RAFAEL SILVA DE ARAUJO - 055.035.054-33	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	111.192,59	0,5%	S	S	S	THIAGO DOS SANTOS SOARES	OAB/PB 17.807	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
RAIGNER APOLOONIO SILVA COSTA - 088.830.024-74	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	6.601,74	0,0%	S	S	S	DIEGO ALMEIDA SANTOS	OAB/PB 31.775	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO E AUSENTE NA SALA VIRTUAL
RAIMUNDO NONATO DE LIMA RIBEIRO - 026.020.199-50	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	169.072,01	0,7%	S	S	S	THIAGO DOS SANTOS SOARES	OAB/PB 17.807	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
RAMÓN GUILHERME ZANARDI MARTINS - 067.384.219-31	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	919.752,28	3,9%	S	S	N	THIAGO DE SOUZA RINDO	OAB/SP 230.129	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO (VOTOU CONTRA NO ATO)
RAQUEL DANTAS DA SILVA - 065.617.884-19	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	36.755,11	0,2%	S	S	S	DIEGO ALMEIDA SANTOS	OAB/PB 31.775	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO E AUSENTE NA SALA VIRTUAL
RAYRO DA SILVA DANIN - 887.239.412-00	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	167.367,49	0,7%	S	S	N	THIAGO DE SOUZA RINDO	OAB/SP 230.129	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO (VOTOU CONTRA NO ATO)
RENE CASSIANO DA CRUZ - 339.638.268-43	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	61.667,78	0,3%	S	S	N	THIAGO DE SOUZA RINDO	OAB/SP 230.129	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO (VOTOU CONTRA NO ATO)
ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA - 012.351.014-79	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	32.052,85	0,1%	S	S	S	DIEGO ALMEIDA SANTOS	OAB/PB 31.775	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO E AUSENTE NA SALA VIRTUAL
ROBSON LUIZ LOPES - 030.557.890-16	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	113.888,72	0,5%	S	S	N	RENATA CHAGAS MEDEROS NATÁLIA MORAES DELLINGHAUSEN KRAMM	OAB/RS: 121054 OAB/SC 71.992	NÃO
RODRIGO CELESTE - 396.492.898-44	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	107.142,79	0,5%	S	S	N	THIAGO DE SOUZA RINDO	OAB/SP 230.129	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO (VOTOU CONTRA NO ATO)
THIAGO DA COSTA SILVA FURLAN - 346.410.888-02	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	63.238,02	0,3%	S	S	N	WAGNER LOPES JÚNIOR	OAB/SP 340.514	NÃO
THIAGO DOS SANTOS SOARES - OAB/PB 17.807	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	24.088,14	0,1%	S	S	S	THIAGO DOS SANTOS SOARES	OAB/PB 17.807	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
THIAGO GASPARIÑO - 041.483.739-88	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	1.821,77	0,0%	S	S	N	THIAGO DE SOUZA RINDO	OAB/SP 230.129	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO (VOTOU CONTRA NO ATO)
VICTOR MATEUS COSTA LINDO - 136.275.094-80	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	85.411,26	0,4%	S	S	A	VICTOR MATEUS COSTA LINDO	136.275.094-80	NÃO - AUSENTE NA SALA VIRTUAL
VICTOR MATEUS DE ALVARENGA DE SOUSA - 046.399.771-90	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	38.375,03	0,2%	S	S	N	THIAGO DE SOUZA RINDO	OAB/SP 230.129	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO (VOTOU CONTRA NO ATO)
VINICIUS DOS SANTOS - 415.356.368-40	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	82.727,22	0,4%	S	S	S	THIAGO DOS SANTOS SOARES	OAB/PB 17.807	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO



Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 01/08/2026 15:04:44

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080115044374600000155521963>

Número do documento: 26080115044374600000155521963

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

TREZE FUTEBOL CLUBE

Votação PRJ Alternativo - 30/07/2026

RESULTADO DA VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA POR CREDOR (VOTAÇÃO PRJ)

CREDORES		CLASSE	MOEDA	QGC	%	HABILITAÇÃO	PRESEÇA QUÓRUM TRAVADO	VOTO	REPRESENTANTE	OAB / DOC REPRESENTANTE	ADERIU AO PRJ ALTERNATIVO?
WANDERSON SOARES DE SOUZA - 331.639.938-00		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	194.892,40	0,8%	S	S	A	ADMAR CASSIO FERREIRA NETO - PRESENCIAL	OAB/PB 12.101	NÃO - AUSENTE NA SALA VIRTUAL
WELINGTON TAVARES FAJARDO - 400.883.406-00		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	129.751,59	0,6%	S	S	S	VANESSA MARIA PINTO NOGUEIRA LIMA FÁBIO EUSTÁQUIO DA CRUZ	OAB/MG 189.511 OAB/MG. 51.707	NÃO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA CAGEPA - 09.123.654/0001-87		CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$	3.641.949,67	78,8%	S	S	S	ALINE MARIA DA SILVA MOURA	OAB/PB 21.564	SIM - TERMO DE ADESAO ASSINADO
MARIA DO PERPETUO SOCORRO VENTURA PINTO DE OLIVEIRA - 826.204.744-34		CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$	99.948,62	2,2%	S	S	S	GILSON GUEDES RODRIGUES	OAB/PB 8356	NÃO
ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA FILHO - 021.345.734-22		CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$	523.168,53	11,3%	S	S	S	GILSON GUEDES RODRIGUES	OAB/PB 8356	NÃO



DOC 02 – QUADRO RESUMO – COMITÊ DE CREDORES

ZapSign - 53331730-e26f-4cc3-b3db-9673838dfd8d | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 01/08/2026 15:04:44
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080115044374600000155521963>
Número do documento: 26080115044374600000155521963

Num. 164631540 - Pág. 19

TREZE FUTEBOL CLUBE

QUADRO RESUMO - QUÓRUM
TRAVADO EM 30/07/25
VOTAÇÃO COMITÊ DE CREDITORES -
30/07/2026

	PRESENTES		(-) ABSTENÇÕES		BASE PARA VOTAÇÃO		VOTOS CONTRA		RESULTADO	
	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR
	89	17.719.885,11	35	11.890.975,33	54	5.828.909,78	10	625.731,06	44	5.203.178,72
CLASSE I - TRABALHISTA	54,94%	75,78%	21,60%	50,85%	100,00%	100,00%	18,52%	10,73%	81,48%	89,27%
	3	4.265.066,82	0	-	3	4.265.066,82	-	-	3	4.265.066,82
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	60,00%	92,28%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL GERAL DE CREDITORES	92	21.984.951,93	35	11.890.975,33	57	10.093.976,60	10	625.731,06	47	9.468.245,54
	55,09%	78,50%	20,96%	42,46%	100,00%	100,00%	17,54%	6,20%	82,46%	93,80%

ZapSign - 53331730-e26f-4cc3-b3db-9673838dfdf8d | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



DOC 05 – VOTAÇÃO ABERTA COMITÊ DE CREDORES

ZapSign - 53331730-e26f-4cc3-b3db-9673838dfd8d | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 01/08/2026 15:04:44
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080115044374600000155521963>
Número do documento: 26080115044374600000155521963

Num. 164631540 - Pág. 21

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

TREZE FUTEBOL CLUBE

Votação Comitê de Credores - 30/07/2026

RESULTADO DA VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA POR CREDOR (VOTAÇÃO PRU)

		[a]		TOTAL	21.984.951,93				
CREDITORES	CLASSE	MOEDA	QGC	%	HABILITAÇÃO	PRESEÇA QUÓRUM TRAVADO	VOTO	REPRESENTANTE	OAB / DOC REPRESENTANTE
ALEXANDRE BINDE - 003.726.610-17	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	159.651,05	0,7%	S	S	S	RENATA CHAGAS MEDEIROS NATÁLIA MORAES DELLINGHAUSEN KRAMM	OAB/RS: 121054 OAB/SC 71.992
ALTEMAR GOMES DE SENA - 074.374.284-23	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	54.834,52	0,2%	S	S	S	EDUARDO JORGE AMORIM DO SOUTO	OAB/PE 34.528
ANDERSON SANTOS GINORE - 435.333.578-21	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	60.508,42	0,3%	S	S	A	THIAGO DE SOUZA RINO	OAB/SP 230.129
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA BARROS - 241.398.743-68	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	31.155,84	0,1%	S	S	N	RICARDO FELIPE DE ARAÚJO LIMA	OAB/CE: 18.227
BARBARA GABRIELLE REGIS CARNEIRO - 015.689.774-17	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	13.650,97	0,1%	S	S	A	DIEGO ALMEIDA SANTOS	OAB/PB 31.775
BRUNO AQUINO MORAIS - 027.293.761-43	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	75.952,10	0,3%	S	S	S	FERNANDO MÁRCIO CRUZ	OAB/MG 101.375
BRUNO DE PAULA RIBEIRO INGRACIA - 310.315.008-39	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	163.737,40	0,7%	S	S	A	THIAGO DE SOUZA RINO	OAB/SP 230.129
BRUNO FERREIRA DOS SANTOS - 426.684.748-33	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	29.479,43	0,1%	S	S	S	THIAGO DOS SANTOS SOARES	OAB/PB 17.807
BRUNO GIGLIO DE OLIVEIRA - 340.964.038-06	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	177.464,84	0,8%	S	S	A	THIAGO DE SOUZA RINO	OAB/SP 230.129
CAIO LUCA FERNANDES MAIA - 110.052.444-48	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	4.500,13	0,0%	S	S	N	BRUNO WILLIAM BARBOSA DE SOUZA	OAB/PB 27.425
CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA - 023.415.383-04	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	11.081,02	0,0%	S	S	S	FERNANDO MÁRCIO CRUZ	OAB/MG 101.375
CELSO LUIZ TEIXEIRA - 458.074.426-87	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	34.685,90	0,1%	S	S	N	PEREZ SILVA DA PAZ	OAB/MA 17.067
CHARLES VAGNER SOUZA DE LIMA - 818.724.025-34	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	188.175,55	0,8%	S	S	S	THIAGO DOS SANTOS SOARES	OAB/PB 17.807
CLAUDIA MAYARA REGIS CARNEIRO LIMA - 074.948.474-80	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	67.229,16	0,3%	S	S	N	FERNANDA TORRES CAVALCANTE DANTAS	OAB/PB 20.931
CLÁUDIO DANTAS DA SILVA - 030.151.564-62	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	5.283,69	0,0%	S	S	A	DIEGO ALMEIDA SANTOS	OAB/PB 31.775
CLEBER GEAN FEITOSA DOS SANTOS - 108.739.004-48	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	132.206,52	0,6%	S	S	S	LIDYANE CONCEIÇÃO CURSINO DE LIMA	OAB/PE 30.954
CLEITON REULI DIAS SOUTO - 042.407.124-08	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	28.115,19	0,1%	S	S	A	DIEGO ALMEIDA SANTOS	OAB/PB 31.775
DANIEL CONGO DA SILVA - 804.566.854-72	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	39.550,25	0,2%	S	S	S	JOCENILDA DE LACERDA RODRIGUES DA ARAÚJO	OAB/PB: 15.307
DANNYU FRANCISCO DOS SANTOS - 056.094.314-84	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	114.100,81	0,5%	S	S	S	RENATA CHAGAS MEDEIROS NATÁLIA MORAES DELLINGHAUSEN KRAMM	OAB/RS: 121054 OAB/SC 71.992
DAVID GOMES DE FARIAS - 061.993.164-79	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	78.305,24	0,3%	S	S	A	RAFAEL NEPOMUCENO ARAÚJO ELIAS DE MIRANDA	OAB/PB: 22.642
DIEGO BANDA SUPERTI FOGAZZI - 033.158.930-39	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	68.422,29	0,3%	S	S	S	RENATA CHAGAS MEDEIROS NATÁLIA MORAES DELLINGHAUSEN KRAMM	OAB/RS: 121054 OAB/SC 71.992
DIOGO FOGLIATO DE ANDRADE - 081.073.849-03	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	62.024,61	0,3%	S	S	S	THIAGO DOS SANTOS SOARES	OAB/PB 17.807
DIOGO ROBERTO DE FRANCA PEIXOTO - 074.305.334-69	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	50.896,36	0,2%	S	S	S	THIAGO DOS SANTOS SOARES	OAB/PB 17.807
DOUGLAS RICARDO PACKER - 058.791.449-17	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	36.201,57	0,2%	S	S	N	DYEGO KARLO TAVARES	OAB/PR 39.648
EDIMAR FARIAS SANTOS - 013.406.345-70	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	147.486,02	0,6%	S	S	N	DYEGO KARLO TAVARES	OAB/PR 39.648



Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 01/08/2026 15:04:44

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080115044374600000155521963>

Número do documento: 26080115044374600000155521963

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
TREZE FUTEBOL CLUBE
Votação Comitê de Credores - 30/07/2026
RESULTADO DA VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA POR CREDOR (VOTAÇÃO PRU)

CREDITORES		CLASSE	MOEDA	QGC	%	HABILITAÇÃO	PRESENCIA QUÓRUM TRAVADO	VOTO	REPRESENTANTE	OAB / DOC REPRESENTANTE
EDMILSON FERREIRA DA SILVA LUCENA - 396.237.668-23		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	83.414,00	0,4%	S	S	S	THIAGO DOS SANTOS SOARES	OAB/PB 17.807
EDSON RODRIGUES - 614.593.999-00		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	757.130,13	3,2%	S	S	A	ALESSANDRO SEVERINO VALLER ZENNI	OAB/PR: 18.554
EDUARDO SERGIO SOUSA MEDEIROS - 414.711.724-49		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	35.675,38	0,2%	S	S	N	LUIZ ROBERTO RIBEIRO DE LUCENA JÚNIOR	OAB/PB 26.441
ELIELTON LUIZ DOS SANTOS - 061.073.934-47		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	60.846,37	0,3%	S	S	A	THIAGO DE SOUZA RINO	OAB/SP 230.129
ERMINIO SANTANA LOPES - 027.732.565-06		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	101.327,44	0,4%	S	S	A	THIAGO DE SOUZA RINO	OAB/SP 230.129
ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL - 75.323.907/0001-90		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	8.093.157,49	34,6%	S	S	A	GABRIEL DE FARIAS GEHRES	OAB/SC 9.180
EVERTON ANTUNES BENEVIDES - 330.052.571-34		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	107.598,69	0,5%	S	S	S	THIAGO DOS SANTOS SOARES	OAB/PB 17.807
EWERTON MARINHO DO NASCIMENTO - 140.947.504-28		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	3.829,24	0,0%	S	S	A	DIEGO ALMEIDA SANTOS	OAB/PB 31.775
FABIANA FERNANDES - 797.075.994-72		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	94.292,60	0,4%	S	S	N	JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA	OAB/PB 9371
FELIPE DOS SANTOS TAVARES - 093.830.974-93		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	170.099,12	0,7%	S	S	S	LIDYANE CONCEIÇÃO CURSINO DE LIMA	OAB/PE 30.954
FERNANDA CRISTINA DA SILVA - 085.884.004-99		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	5.817,42	0,0%	S	S	A	MIRELLA GAUDÊNCIO DANIEL ERIC SILVA DE OLIVEIRA	OAB/PB 31.507 OAB/PB 16.275
GESIEL PASIANI - 322.904.718-44		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	14.876,42	0,1%	S	S	S	THIAGO DOS SANTOS SOARES	OAB/PB 17.807
GILMAR LOURENCO DA SILVA - 420.573.558-88		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	59.278,14	0,3%	S	S	S	THIAGO DOS SANTOS SOARES	OAB/PB 17.807
GIVANILDO JOSE DE OLIVEIRA - 034.376.204-87		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	115.633,70	0,5%	S	S	S	EDUARDO JORGE AMORIM DO SOUTO	OAB/PE 34.528
HELIO ALVES DA SILVA JUNIOR - 096.215.134-30		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	7.731,58	0,0%	S	S	A	DIEGO ALMEIDA SANTOS	OAB/PB 31.775
ITALO RAPHAEL ELOI SANTOS - 053.027.464-76		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	18.262,93	0,1%	S	S	S	THIAGO DOS SANTOS SOARES	OAB/PB 17.807
JANIO FIALHO DE AQUINO JUNIOR - 126.674.584-00		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	56.520,74	0,2%	S	S	A	THIAGO DE SOUZA RINO	OAB/SP 230.129
JEFFERSON LUIZ DA SILVA CAETANO - 093.665.664-64		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	148.013,12	0,6%	S	S	S	EDUARDO JORGE AMORIM DO SOUTO	OAB/PE 34.528
JEOVA ALVES FREITAS - 025.712.274-59		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	69.043,43	0,3%	S	S	S	RENATA CHAGAS MEDEIROS NATÁLIA MORAES DELLINGHAUSEN KRAMM	OAB/RS: 121054 OAB/SC 71.992
JOAO ANANIAS JORDAO JUNIOR - 081.692.024-93		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	46.794,62	0,2%	S	S	S	EDUARDO JORGE AMORIM DO SOUTO	OAB/PE 34.528
JOAO EMANUEL FERREIRA SOUZA - 017.464.584-88		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	174.850,46	0,7%	S	S	S	LIDYANE CONCEIÇÃO CURSINO DE LIMA	OAB/PE 32.682
JONATA ESCOBAR - 016.356.140-07		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	551.977,06	2,4%	S	S	S	RENATA CHAGAS MEDEIROS NATÁLIA MORAES DELLINGHAUSEN KRAMM	OAB/RS: 121054 OAB/SC 71.992
JONATHAN MEDEIROS DE SOUSA - 024.344.803-14		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	200.046,93	0,9%	S	S	A	THIAGO DE SOUZA RINO	OAB/SP 230.129
JOSE ALBERTO COSTA - 360.676.284-49		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	442.051,23	1,9%	S	S	S	JOCENILDA DE LACERDA RODRIGUES DA ARAÚJO	OAB/PB: 15.307
JOSEZILTON PORTO - 131.433.284-87		CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	28.067,98	0,1%	S	S	A	ANDREZZA GABRIEL MEDEIROS COSTA LIMA	OAB/PB 12.066



ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

TREZE FUTEBOL CLUBE

Votação Comitê de Credores - 30/07/2026

RESULTADO DA VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA POR CREDOR (VOTAÇÃO PRU)

		(a)	TOTAL	21.984.951,93					
CREDORES	CLASSE	MOEDA	QGC	%	HABILITAÇÃO	PRESEÇA QUÓRUM TRAVADO	VOTO	REPRESENTANTE	OAB / DOC REPRESENTANTE
JOSIMAR ALVES LIRA - 114.623.287-09	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	64.000,38	0,3%	S	S	A	THIAGO DE SOUZA RINO	OAB/SP 230.129
JULIO BARBOSA CAVALCANTE - 019.025.752-02	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	42.898,04	0,2%	S	S	S	THIAGO DOS SANTOS SOARES	OAB/PB 17.807
KLEITON DOMINGUES BARBOSA - 024.318.595-25	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	86.484,57	0,4%	S	S	S	THIAGO DOS SANTOS SOARES	OAB/PB 17.807
LEANDRO BATISTA DOS SANTOS - 099.587.994-05	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	7.941,38	0,0%	S	S	A	DIEGO ALMEIDA SANTOS	OAB/PB 31.775
LEONARDO BARTHOLO PRANDO - 066.666.499-40	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	337.456,50	1,4%	S	S	S	EDUARDO JORGE AMORIM DO SOUTO	OAB/PE 34.528
LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS - 467.460.008-18	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	44.752,87	0,2%	S	S	N	JOÃO HENRIQUE CREN CHIMINAZZO	OAB/PE: 59.442
LEONARDO SAVICIUS RAIMUNDO FIORAVANTI - 402.691.428-35	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	18.157,48	0,1%	S	S	A	THIAGO DE SOUZA RINO	OAB/SP 230.129
LEONARDO VINICIUS PEREIRA LUIZ - 113.000.537-20	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	150.185,62	0,6%	S	S	A	THIAGO DE SOUZA RINO	OAB/SP 230.129
LUCIANO JORGE GUEDES FERREIRA - 373.832.054-72	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	126.168,09	0,5%	S	S	A	DIEGO ALMEIDA SANTOS	OAB/PB 31.775
LUCIANO MARTINS SOARES - 010.999.291-13	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	16.346,07	0,1%	S	S	S	RENATA CHAGAS MEDEIROS NATÁLIA MORAES DELLINGHAUSEN KRAMM	OAB/RS: 121054 OAB/SC 71.992
LUIS ARTHUR DANTAS TEIXEIRA - 073.752.954-76	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	91.935,92	0,4%	S	S	S	LIDYANE CONCEIÇÃO CURSINO DE LIMA	OAB/PE 30.954-D
LUIZ JUNIOR DE SOUZA LOPES - 012.822.074-07	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	24.515,03	0,1%	S	S	S	THIAGO DOS SANTOS SOARES	OAB/PB 17.807
MARCIO DA SILVA DIAS - 801.997.040-15	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	89.316,11	0,4%	S	S	S	RENATA CHAGAS MEDEIROS NATÁLIA MORAES DELLINGHAUSEN KRAMM	OAB/RS: 121054 OAB/SC 71.992
MARIA DA GUIA FAUSTINO - 624.089.844-91	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	17.623,53	0,1%	S	S	A	DIEGO ALMEIDA SANTOS	OAB/PB 31.775
MARIUJ RAMOS MACIEL - 607.483.460-15	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	29.967,73	0,1%	S	S	S	RENATA CHAGAS MEDEIROS NATÁLIA MORAES DELLINGHAUSEN KRAMM	OAB/RS: 121054 OAB/SC 71.992
MICERLANIO FERNANDES DA SILVA - 058.279.084-01	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	242.484,78	1,0%	S	S	S	THIAGO DOS SANTOS SOARES	OAB/PB 17.807
MIZIA ROSSANA SILVA - 010.531.584-24	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	13.517,28	0,1%	S	S	A	DIEGO ALMEIDA SANTOS	OAB/PB 31.775
OSMAR COELHO CLAUDIANO - 054.247.786-66	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	163.610,51	0,7%	S	S	S	FERNANDO MÁRCIO CRUZ	OAB/MG 101.375
OSMAR DE SOUZA FILHO - 052.094.179-99	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	448.144,09	1,9%	S	S	S	RENATA CHAGAS MEDEIROS NATÁLIA MORAES DELLINGHAUSEN KRAMM	OAB/RS: 121054 OAB/SC 71.992
PATRICK DOS SANTOS SILVA - 076.315.484-98	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	19.651,91	0,1%	S	S	S	THIAGO DOS SANTOS SOARES	OAB/PB 17.807
RAFAEL ALVES ALEXANDRINO SANTANNA - 370.994.908-42	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	57.903,33	0,2%	S	S	S	RENATA CHAGAS MEDEIROS NATÁLIA MORAES DELLINGHAUSEN KRAMM	OAB/RS: 121054 OAB/SC 71.992
RAFAEL SILVA DE ARAUJO - 055.035.054-33	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	111.192,59	0,5%	S	S	S	THIAGO DOS SANTOS SOARES	OAB/PB 17.807
RAGNER APOLONIO SILVA COSTA - 088.830.024-74	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	6.601,74	0,0%	S	S	A	DIEGO ALMEIDA SANTOS	OAB/PB 31.775
RAIMUNDO NONATO DE LIMA RIBEIRO - 026.020.199-50	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	169.072,01	0,7%	S	S	S	THIAGO DOS SANTOS SOARES	OAB/PB 17.807
RAMON GUILHERME ZANARDI MARTINS - 067.384.219-31	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	919.752,28	3,9%	S	S	A	THIAGO DE SOUZA RINO	OAB/SP 230.129



Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 01/08/2026 15:04:44

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080115044374600000155521963>

Número do documento: 26080115044374600000155521963

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

TREZE FUTEBOL CLUBE

Votação Comitê de Credores - 30/07/2026

RESULTADO DA VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA POR CREDOR (VOTAÇÃO PRJ)

		(a)	TOTAL	21.984.951,93					
CREDITORES	CLASSE	MOEDA	QGC	%	HABILITAÇÃO	PRESEÇA QUÓRUM TRAVADO	VOTO	REPRESENTANTE	OAB / DOC REPRESENTANTE
RAQUEL DANTAS DA SILVA - 065.617.884-19	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	36.755,11	0,2%	S	S	A	DIEGO ALMEIDA SANTOS	OAB/PB 31.775
RAYRO DA SILVA DANIN - 887.239.412-00	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	167.367,49	0,7%	S	S	A	THIAGO DE SOUZA RINO	OAB/SP 230.129
RENE CASSIANO DA CRUZ - 339.638.268-43	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	61.667,78	0,3%	S	S	A	THIAGO DE SOUZA RINO	OAB/SP 230.129
ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA - 012.351.014-79	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	32.052,85	0,1%	S	S	A	DIEGO ALMEIDA SANTOS	OAB/PB 31.775
ROBSON LUIZ LOPES - 030.557.890-16	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	113.888,72	0,5%	S	S	S	RENATA CHAGAS MEDEIROS NATÁLIA MORAES DELLINGHAUSEN KRAMM	OAB/RJ: 121064 OAB/SC 71.992
RODRIGO CELESTE - 396.492.898-44	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	107.142,79	0,5%	S	S	A	THIAGO DE SOUZA RINO	OAB/SP 230.129
THIAGO DA COSTA SILVA FURLAN - 346.410.888-02	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	63.228,02	0,3%	S	S	S	WAGNER LOPES JÚNIOR	OAB/SP 340.514
THIAGO DOS SANTOS SOARES - OAB/PB 17.807	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	24.088,14	0,1%	S	S	S	THIAGO DOS SANTOS SOARES	OAB/PB 17.807
THIAGO GASPARINO - 041.483.739-88	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	1.821,77	0,0%	S	S	A	THIAGO DE SOUZA RINO	OAB/SP 230.129
VICTOR MATHEUS COSTA LINO - 136.275.094-80	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	85.411,26	0,4%	S	S	A	VICTOR MATHEUS COSTA LINO	136.275.094-80
VICTOR MATHEUS DE ALVARENGA DE SOUSA - 046.399.771-90	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	38.375,03	0,2%	S	S	A	THIAGO DE SOUZA RINO	OAB/SP 230.129
VINICIUS DOS SANTOS - 415.356.368-40	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	82.727,22	0,4%	S	S	S	THIAGO DOS SANTOS SOARES	OAB/PB 17.807
WANDERSON SOARES DE SOUZA - 331.639.938-00	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	194.892,40	0,8%	S	S	A	ADMAR CASSIO FERREIRA NETO - PRESENCIAL	OAB/PB 12.101
WELINGTON TAVARES FAJARDO - 400.883.406-00	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	129.751,59	0,6%	S	S	N	VANESSA MARIA PINTO NOGUEIRA LIMA FÁBIO EUSTÁQUIO DA CRUZ	OAB/MG 189.511 OAB/MG: 51.707
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA CAGEPA - 09.123.654/0001-87	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$	3.641.949,67	78,8%	S	S	S	ALINE MARIA DA SILVA MOURA	OAB/PB 21.564
MARIA DO PERPETUO SOCORRO VENTURA PINTO DE OLIVEIRA - 826.204.744-34	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$	99.948,62	2,2%	S	S	S	GILSON GUEDES RODRIGUES	OAB/PB 8356
ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA FILHO - 021.345.734-22	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$	523.168,53	11,3%	S	S	S	GILSON GUEDES RODRIGUES	OAB/PB 8356



Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 01/08/2026 15:04:44

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080115044374600000155521963>

Número do documento: 26080115044374600000155521963

DOC 06 – CHAT AGC

ZapSign - 53331730-e26f-4cc3-b3db-9673838dfd8d | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 01/08/2026 15:04:44
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080115044374600000155521963>
Número do documento: 26080115044374600000155521963

Num. 164631540 - Pág. 26

14:12

Eventuais ressalvas de voto a constarem anexas à ata serão encaminhadas por e-mail?

Luiz Roberto Lucena,

Usuário externo não gerenciado pelo admin

,

14:29

Voltou a travar

Natália Moraes,

Usuário externo não gerenciado pelo admin

,

14:34

Natália Moraes Dellinghausen Kramm

OAB/SC 71.992

Fabio Cruz,

Usuário externo não gerenciado pelo admin

,

14:42

Fábio Eustáquio da Cruz - OAB/MG. 51.707 - CREDOR - Wellington Fajardo

WELINGTON TAVARES FAJARDO - 400.883.406-00

Dyego Tavares

,

14:45

Dyego Karlo Tavares OAB 39648 /PR Credor Douglas Ricardo Packer e Edmar Farias Santos

Gabriel Gehres,

Usuário externo não gerenciado pelo admin

,

15:09

Gostaria que ficasse consignado em ata quais os credores foram credenciados até às 14h59min e quais foram credenciados após esse horário, haja vista a disposição do edital.

Henrique Bandeira,

Usuário externo não gerenciado pelo admin

,

15:10

Dr. Gabriel, informo que a sua solicitação constará em ata

Há alguém presente na AGC que não realizou o credenciamento?

Thiago Rino,

Usuário externo não gerenciado pelo admin

,

15:20

Eu vou precisar sair e reentrar. Nao os escuto.



Henrique Bandeira,
Usuário externo não gerenciado pelo admin

,
15:20

l
T
u
d
o
Gabriel Gehres,
Usuário externo não gerenciado pelo admin

,
15:37

O ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL requer a consignação em ata da seguinte manifestação, integrando-a para todos os fins de direito.

I. Da ressalva expressa de não adesão ao plano

O comparecimento e a manifestação de voto do Esporte Clube Internacional nesta assembleia não configuram, sob nenhuma hipótese ou pretexto, anuência, adesão tácita, aceitação ou concordância com os termos do Plano de Recuperação Judicial Alternativo apresentado. Fica expressamente afastada a incidência da cláusula 7.6 do plano e o eventual enquadramento do Internacional na categoria de "credor aderente".

II. Da ratificação da objeção e das ilegalidades apontadas

Ficam integralmente ratificados os termos da objeção ao Plano de Recuperação Judicial Alternativo já protocolada nos autos, com destaque para a dupla limitação cumulativa de pagamentos que produz deságio efetivo de 95,18% dirigido exclusivamente ao Esporte Clube Internacional, o tratamento privilegiado conferido à CAGEPA em desvio de finalidade do artigo 67, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, e a nulidade da cláusula 6.2 quanto à extensão da novação aos coobrigados.

Também se registra a ilegalidade da cláusula 4.2.1.2, que prevê o pagamento dos créditos trabalhistas em 8 anos, afrontando o artigo 54 da Lei n. 11.101/2005, além de a cláusula ser abusiva, pois remete o saldo superior a 150 salários-mínimos para as condições quirografárias, sem permitir ao credor o direito a voto na referida classe. Por fim, eventual recebimento de crédito, no caso de plano aprovado, não representará vinculação obrigatória, sendo nula a cláusula 7.6 do plano apresentado.

III. Da preservação dos direitos contra coobrigados

Ficam integralmente preservados os direitos e privilégios do Esporte Clube Internacional em face de todos os terceiros coobrigados, devedores solidários, avalistas, fiadores e garantidores da obrigação, na forma do artigo 49, parágrafo primeiro, da Lei nº 11.101/2005 e do enunciado da Súmula 581 do Superior Tribunal de Justiça.

IV. Do requerimento de exercício do controle judicial de legalidade material

O Esporte Clube Internacional requer expressamente que o Juízo da Recuperação Judicial exerça o controle de legalidade material do Plano de Recuperação Judicial Alternativo, após a juntada da ata desta assembleia aos autos, em consonância com a determinação já constante da decisão interlocutória proferida nos autos, sem prejuízo da apresentação de manifestação escrita específica quanto às nulidades constatadas neste ato e no conteúdo definitivo do plano submetido à votação.

V. Da reserva de manifestação superveniente

Fica expressamente reservado o direito de apresentar, após a juntada desta ata aos autos,



manifestação escrita complementar acerca de quaisquer outras ilegalidades, vícios formais ou materiais, abusos de direito de voto ou irregularidades identificadas no curso desta assembleia ou no conteúdo do plano.

Nos termos e para os fins acima, requer o Esporte Clube Internacional a consignação integral desta manifestação em ata, ou, alternativamente, sua juntada como anexo integrante do respectivo termo assemblear.

Matheus Moreira,

Usuário externo não gerenciado pelo admin

,
15:38

Zero intenção de alienar o nosso estádio.

Thiago Rino,

Usuário externo não gerenciado pelo admin

,
15:46

O 13 abriu uma SA agora em Maio.

Não é SAF

é uma S.A. aberta agora em maio

CNPJ n. 67.064.625/0001-98

Aline Maria da Silva Moura - 13567,

Usuário externo não gerenciado pelo admin

,
15:57

Dr. Thiago acho que seu fone está conectando a algum dispositivo
nós não lhe ouvimos mais

Luiz Roberto Lucena,

Usuário externo não gerenciado pelo admin

,
15:58

Não estamos lhe ouvindo

Thiago Rino,

Usuário externo não gerenciado pelo admin

,
16:01

67.064.625/0001-98 CNPJ do Treze S.A.

Henrique Bandeira,

Usuário externo não gerenciado pelo admin

,
16:01

Dr Thiago Rino, peço que o Sr reingresse na sala virtual pelo seu celular, pois não conseguimos ouvi-lo bem.

Thiago Rino,

Usuário externo não gerenciado pelo admin

,



16:02

é uma SA não uma SPE (sociedade de proposito especifico)
LRF - BRENDA STEFANIS

,
16:05

Dr. Thiago Rino, o senhor pode consignar também no chat e será registrado em Ata.
Gabriel Gehres,
Usuário externo não gerenciado pelo admin

,
16:25

Fazer constar em ata que:
Apesar da manifestação expressa e reconhecimento da criação de uma SPE (na modalidade de Sociedade Anônima) e da manifestação do Sr. Raul de que não haveria interesse de transferência do ativo do Treze para outra sociedade, o clube entendeu por manter a cláusula 3.2, que prevê a transferência de ativos para outra sociedade, o que poderá esvaziar as atividades.
Para além disso, há fatos narrados na assembleia que demonstram a existência de movimentações paralelas, não constantes nos documentos levados aos autos e comunicados ao juízo, fato que merece apreciação adequada pelos órgãos competentes.
Gabriel Gehres,
Usuário externo não gerenciado pelo admin

,
16:29

Esporte Clube Internacional - Voto NÃO
JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA,
Usuário externo não gerenciado pelo admin

,
16:29

SIM
Fabio Cruz,
Usuário externo não gerenciado pelo admin

,
16:29

FÁBIO EUSTÁQUIO DA CRUZ - representante do credor WELINGTON TAVARES
FAJARDO - 400.883.406-00 vota SIM
Luiz Roberto Lucena,
Usuário externo não gerenciado pelo admin

,
16:30

Voto pela aprovação com RESSALVAS:
O credor EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS requer que as presentes ressalvas sejam consignadas integralmente na ata da Assembleia Geral de Credores.



a) Registra-se, desde logo, que o credor EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS aprova o Plano de Recuperação Judicial Alternativo apenas quanto aos efeitos do plano sobre o crédito atualmente habilitado no valor de R\$ 27.351,12, relacionado ao processo nº 0823983-27.2025.8.15.0001, consignando expressamente que esta aprovação não importa renúncia, transação, novação ou reconhecimento de submissão à recuperação judicial quanto aos valores oriundos do processo 0802215-94.2015.8.15.0001 (atualmente depositados no juízo recuperacional) e que são objetos do Agravo de Instrumento nº 0807795-59.2025.8.15.0000, no montante de R\$ 404.812,53, permanecendo integralmente preservadas todas as teses, direitos, recursos e pretensões, por entender tratar-se de valores não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial.

b) Fica igualmente consignado que o voto favorável não será interpretado como anuência ao subtópico "Depósito em Juízo", da cláusula 4.2.1.2 do Plano Alternativo [ID. 157206885], nem como autorização para levantamento, transferência ou utilização, pela Recuperanda, dos depósitos judiciais relacionados aos valores objeto do Agravo de Instrumento nº 0807795-59.2025.8.15.0000, permanecendo tais valores sujeitos à decisão definitiva do recurso com trânsito em julgado.

GILSON GUEDES RODRIGUES,

Usuário externo não gerenciado pelo admin

,
16:30

SIM. Pela aprovação do plano em nome de MARIA DO PERPETUO SOCORRO VENTUR PNT0 DE OLIVERA e ROBERTO PNT0 DE OLIVEIRA FILHO (Quirografários)

Thiago Rino,

Usuário externo não gerenciado pelo admin

,
16:30

Procurador Dr. THIAGO RINO solicito alterar todos os votos dos meus 16 clientes para não APROAR O PRJ do credores.

Thiago Santos,

Usuário externo não gerenciado pelo admin

,
16:31

SIM

Wagner Lopes Junior,

Usuário externo não gerenciado pelo admin

,
16:31

adv. Wagner, Procurador de Thiago Furlan - Não

Natália Moraes,

Usuário externo não gerenciado pelo admin

,
16:31



Natália Moraes Dellinghausen Kramm, OAB/SC 71.992, vota pela NÃO APROVAÇÃO DO PLANO;
Mariju Ramos Maciel, OAB/RS 58.335 vota pela NÃO APROVAÇÃO DO PLANO, diante do fato novo (criação da SA).
Temos 11 credores habilitados
Eduardo Souto,
Usuário externo não gerenciado pelo admin
,
16:33

Sim.
João Henrique Chiminazzo
,
16:35

Pela postura do Dr. Ikaro agora, eu voto pela não aprovação. Não gosto de ameaças
Lidyane Cursino,
Usuário externo não gerenciado pelo admin
,
16:36

sim, favorável
Bruno William,
Usuário externo não gerenciado pelo admin
,
16:36

SIM
ja estava, mas reiterando o do aceite nos termos.
Thiago Rino,
Usuário externo não gerenciado pelo admin
,
16:44

Resultado: PRJ aprovado no cenário 1 e reprovado no 2.
Esou correto?
Perez Paz,
Usuário externo não gerenciado pelo admin
,
16:44

Qual o e-mail do treze para envio dos dados bancários?
Ikaro Brito,
Usuário externo não gerenciado pelo admin
,
16:45

financeiro@trezefc.com.br
Dyego Tavares
,



16:45

Parabens pelo trabalho especialmente ao Dr. Fernando Cruz
Thiago Rino,
Usuário externo não gerenciado pelo admin

,
16:46

Dr. Fernando foi sensacional.
Aline Maria da Silva Moura - 13567,
Usuário externo não gerenciado pelo admin

,
59 min

Parabéns a todos os envolvidos nesse plano alternativo, em especial a Dr. Fernando e a
Dr. Ícaro. Parabéns também a LRF
Aline Maria da Silva Moura - 13567,
Usuário externo não gerenciado pelo admin

,
38 min

A Cagepa tem interesse também
Wagner Lopes Junior,
Usuário externo não gerenciado pelo admin

,
37 min

Sim
Dyego Tavares

,
37 min

sim, favoravel ao comite de credores
Fernando Cruz,
Usuário externo não gerenciado pelo admin

,
37 min

favorável a forma do comitê de credores
GILSON GUEDES RODRIGUES,
Usuário externo não gerenciado pelo admin

,
37 min

Sim
Thiago Santos,
Usuário externo não gerenciado pelo admin

,
37 min



sim, favoravel ao comite de credores
Lidyane Cursino,
Usuário externo não gerenciado pelo admin

,
37 min

favorável a constituição de comitê de credores
Aline Maria da Silva Moura - 13567,
Usuário externo não gerenciado pelo admin

,
37 min

A Cagepa é favorável a criação do Comitê de Credeores
Natália Moraes,
Usuário externo não gerenciado pelo admin

,
37 min

Favorável a consolidação do comitê de credores
Nilda Lacerda R. Araújo,
Usuário externo não gerenciado pelo admin

,
37 min

Favorável ao comitê de credores.
JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA,
Usuário externo não gerenciado pelo admin

,
27 min

SIM
FAVORÁVEL AO COMITÊ
Você

,
23 min

Segue link da transmissão do YouTube:
<https://www.youtube.com/live/qn9KlzBrerg?feature=shared>

Fernando Cruz,
Usuário externo não gerenciado pelo admin

,
4 min

fecruz2002@yahoo.com.br
Matheus Moreira,
Usuário externo não gerenciado pelo admin

,
Agora

DR Fernando muito obrigado por tudo.





Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 01 Agosto 2026, 00:53:42



Status: Assinado

Documento: LRF Ata De AGC PRJ Alternativo 30-07-26 RJ Treze FC -.Pdf

Número: 53331730-e26f-4cc3-b3db-9673838dfd8d

Data da criação: 31 Julho 2026, 15:47:54

Hash do documento original (SHA256): 4b2e53101ce0a37f592d444dba3c9b378d7cda39d69471c3ee1b15852bad66ee



Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora		Assinatura
IKARO DE BRITO Data e hora da assinatura: 31/07/2026 16:51:55 Token: ee3d4801-0825-442a-9fa8-9a5c34b49bcc		 Ikaro de Brito
Pontos de autenticação: Telefone: 5581999750737 E-mail: ikaro@cahubeltrao.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 187.103.79.1 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:153.0) Gecko/20100101 Firefox/153.0
Assinado via ZapSign by Truora		Assinatura
LUIZ ROBERTO RIBEIRO DE LUCENA JÚNIOR Data e hora da assinatura: 01/08/2026 00:53:41 Token: 8286a2c7-bf4c-4b4c-bacd-407ea6adf431		 Luiz Roberto Ribeiro de Lucena Júnior
Pontos de autenticação: Telefone: 5583999306737 E-mail: luizrrlucena@add.adv.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -7.116762, -34.837421 IP: 187.64.72.185 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/150.0.0.0 Safari/537.36 Edg/150.0.0.0
Assinado via ZapSign by Truora		Assinatura
FERNANDO MARCIO CRUZ Data e hora da assinatura: 31/07/2026 15:54:59 Token: 4a65aeb5-2ce9-46af-b77b-5d907d3b6f14		 Fernando Marcio Cruz
Pontos de autenticação: Telefone: 5531991580898 E-mail: fecruz2002@yahoo.com.br		Localização aproximada: -19.924472, -43.940134 IP: 201.17.176.73 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/150.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 53331730-e26f-4cc3-b3db-9673838dfd8d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign - 53331730-e26f-4cc3-b3db-9673838dfd8d | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 01/08/2026 15:04:44
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080115044374600000155521963>
Número do documento: 26080115044374600000155521963

Num. 164631540 - Pág. 36

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 01 Agosto 2026, 00:53:42



Assinado  via ZapSign by Truora ALINE MOURA Data e hora da assinatura: 31/07/2026 16:46:32 Token: 9b6b5d24-ad85-4baf-a2e6-292198a4fc0e		Assinatura  Aline Moura
Pontos de autenticação: Telefone: 5583986807800 E-mail: alinemoura@cagepa.pb.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 143.208.203.110 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/150.0.0.0 Safari/537.36

Assinado  via ZapSign by Truora GILSON GUEDES RODRIGUES Data e hora da assinatura: 31/07/2026 15:52:38 Token: d1a087ba-7b46-46a2-a884-602378522908		Assinatura  GILSON GUEDES RODRIGUES
Pontos de autenticação: Telefone: 5583988196007 E-mail: gradvo.7@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -7.247482, -35.874928 IP: 181.223.163.125 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/150.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 53331730-e26f-4cc3-b3db-9673838dfd8d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign - 53331730-e26f-4cc3-b3db-9673838dfd8d | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 01/08/2026 15:04:44
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080115044374600000155521963>
Número do documento: 26080115044374600000155521963